



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO 182 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.985

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA N.º 194, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

*Delega competência ao Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças para os atos que especifica.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 40, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor RENATO MENESES TÔRRES, portador do CPF sob o nº 710.247.431-87, servidor público, ocupante do cargo de Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, com endereço profissional na Rua 82, nº 400, Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º andar, Setor Central, Goiânia, Goiás, CEP 74.088-900, para atuar como Gestor do Fundo Rotativo desta Pasta, assumindo a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo da Secretaria de Estado da Casa Civil, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei Complementar n. 64, de 16 de dezembro de 2008 e Decreto n.º 6.962/2009, e demais normas pertinentes à matéria;

Art. 2º. Indicar como substituto na eventual falta do Gestor, o servidor LEONARDO OLIVEIRA VALADARES, ocupante do cargo de Gerente de Execução Orçamentária e Financeira, portador do CPF nº 275.699728-56;

Art. 3º. Estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo da Secretaria de Estado da Casa Civil, sejam de responsabilidade dos gestores ora indicados, e a movimentação bancária dos recursos respectivos deve se dar na Agência n.º 4204, Operação 006, Conta n.º 06000115-4 da Caixa Econômica Federal (Banco 104);

Art. 4º A prática dos atos ora delegados dar-se-á nos termos da Lei Estadual n.º 13.800, de 18 de janeiro de 2001, com observância da legislação específica em cada caso e de acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE.

Anderson Máximo de Holanda  
Secretário

Protocolo 115162

#### Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

**EXTRATOS DE APOSTILAMENTOS**  
**COM FUNDAMENTO NA IMPERATIVIDADE DO DISPOSTO NO ART. 62, INCISO VII, DA LEI Nº 17.928, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, PRORROGA, DE OFÍCIO O PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONVÊNIOS ABAIXO RELACIONADOS PARA 31 DE MAIO DE 2019.**

PROCESSO Nº : 201700042001200

CONVÊNIO Nº : 2018-00241

CONCEDENTE : Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

CONVENIENTE : Município de Santa Tereza de Goiás - GO.

PROCESSO Nº : 201700042001076

CONVÊNIO Nº : 2017-00076

CONCEDENTE : Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

CONVENIENTE : Município de Rubiataba - GO.

PROCESSO Nº : 201700042001063

CONVÊNIO Nº : 2017-00118

CONCEDENTE : Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

CONVENIENTE : Município de Rialma - GO.

PROCESSO Nº : 201700042000890

CONVÊNIO Nº : 2017-00099

CONCEDENTE : Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

CONVENIENTE : Município de Posse - GO.

PROCESSO Nº : 201700042000950

CONVÊNIO Nº : 2017-00106

CONCEDENTE : Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

CONVENIENTE : Município de Palmelo - GO.

PROCESSO Nº : 201800042001759

CONVÊNIO Nº : 2018-00650

CONCEDENTE : Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

CONVENIENTE : Município de Palmeiras de Goiás - GO.

PROCESSO Nº : 201700042001048

CONVÊNIO Nº : 2018-00232

CONCEDENTE : Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

CONVENIENTE : Município de Palestina de Goiás - GO.

PROCESSO Nº : 201700042000929

CONVÊNIO Nº : 2017-00121

CONCEDENTE : Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

CONVENIENTE : Município de Rianópolis - GO.

PROCESSO Nº : 201700042000905

CONVÊNIO Nº : 2017-00104

CONCEDENTE : Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

CONVENIENTE : Município de Orizona - GO.

PROCESSO Nº : 201700042001230

CONVÊNIO Nº : 2017-00100

CONCEDENTE : Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

CONVENIENTE : Município de Novo Brasil - GO.

PROCESSO Nº : 201700042001071

**CONVÊNIO Nº : 2017-00068**

**CONCEDENTE :** Secretaria de Estado de Governo - SEGOV  
**CONVENENTE :** Município de Nova Veneza - GO.

**PROCESSO Nº : 201700042002093****CONVÊNIO Nº : 2018-00439**

**CONCEDENTE :** Secretaria de Estado de Governo - SEGOV  
**CONVENENTE :** Município de Nova América - GO.

**PROCESSO Nº : 201700042000760****CONVÊNIO Nº : 2017-00096**

**CONCEDENTE :** Secretaria de Estado de Governo - SEGOV  
**CONVENENTE :** Município de Mutunópolis - GO.

**PROCESSO Nº : 201700042001053****CONVÊNIO Nº : 2017-00048**

**CONCEDENTE :** Secretaria de Estado de Governo - SEGOV  
**CONVENENTE :** Município de Itarumã - GO.

**PROCESSO Nº : 201700042001108****CONVÊNIO Nº : 2017-00101**

**CONCEDENTE :** Secretaria de Estado de Governo - SEGOV  
**CONVENENTE :** Município de Goianópolis - GO.

**PROCESSO Nº : 201700042001110****CONVÊNIO Nº : 2017-00052**

**CONCEDENTE :** Secretaria de Estado de Governo - SEGOV  
**CONVENENTE :** Município de Goianópolis - GO.

**PROCESSO Nº : 201700027001078****CONVÊNIO Nº : 2017-00069**

**CONCEDENTE :** Secretaria de Estado de Governo - SEGOV  
**CONVENENTE :** Município de Goiás - GO.

**PROCESSO Nº : 201700042000827****CONVÊNIO Nº : 2017-00069**

**CONCEDENTE :** Secretaria de Estado de Governo - SEGOV  
**CONVENENTE :** Município de Goiás - GO.

**PROCESSO Nº : 201700042000820****CONVÊNIO Nº : 2017-00107**

**CONCEDENTE :** Secretaria de Estado de Governo - SEGOV  
**CONVENENTE :** Município de Iaciara - GO.

**PROCESSO Nº : 201700042001119****CONVÊNIO Nº : 2017-00078**

**CONCEDENTE :** Secretaria de Estado de Governo - SEGOV  
**CONVENENTE :** Município de Doverlândia - GO.

**PROCESSO Nº : 201700042000799****CONVÊNIO Nº : 2017-00083**

**CONCEDENTE :** Secretaria de Estado de Governo - SEGOV  
**CONVENENTE :** Município de Corumbá de Goiás - GO.

**PROCESSO Nº : 201700042001332****CONVÊNIO Nº : 2017-00098**

**CONCEDENTE :** Secretaria de Estado de Governo - SEGOV  
**CONVENENTE :** Município de Ceres - GO.

**PROCESSO Nº : 201700005001331****CONVÊNIO Nº : 2017-00097**

**CONCEDENTE :** Secretaria de Estado de Governo - SEGOV  
**CONVENENTE :** Município de Ceres - GO.

**PROCESSO Nº : 201700042001078****CONVÊNIO Nº : 2018-00240**

**CONCEDENTE :** Secretaria de Estado de Governo - SEGOV  
**CONVENENTE :** Município de Goiandira - GO.

**PROCESSO Nº : 201700042001017****CONVÊNIO Nº : 2018-00255**

**CONCEDENTE :** Secretaria de Estado de Governo - SEGOV  
**CONVENENTE :** Município de Britânia - GO.

**PROCESSO Nº : 201700042001346****CONVÊNIO Nº : 2018-00236**

**CONCEDENTE :** Secretaria de Estado de Governo - SEGOV  
**CONVENENTE :** Município de Bom Jardim de Goiás - GO.

**PROCESSO Nº : 201700042001043****CONVÊNIO Nº : 2018-00238**

**CONCEDENTE :** Secretaria de Estado de Governo - SEGOV  
**CONVENENTE :** Município de Anicuns - GO.

**PROCESSO Nº : 201700042001418****CONVÊNIO Nº : 2018-00235**

**CONCEDENTE :** Secretaria de Estado de Governo - SEGOV  
**CONVENENTE :** Município de Amaralina - GO.

**PROCESSO Nº : 201700042000894****CONVÊNIO Nº : 2017-00086**

**CONCEDENTE :** Secretaria de Estado de Governo - SEGOV  
**CONVENENTE :** Município de Santo Campo Alegre - GO.

**PROCESSO Nº : 201700042001194****CONVÊNIO Nº : 2018-00243**

**CONCEDENTE :** Secretaria de Estado de Governo - SEGOV  
**CONVENENTE :** Município de Adelândia - GO.

**PROCESSO Nº : 201700042001659****CONVÊNIO Nº : 2017-00027**

**CONCEDENTE :** Secretaria de Estado de Governo - SEGOV  
**CONVENENTE :** Município de Vianópolis - GO.

Goiânia, 30 de janeiro de 2019.

**ERNESTO GUIMARÃES ROLLER**

Secretário de Estado de Governo

Protocolo 115027

## Procuradoria Geral do Estado – PGE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2018**

**PROCESSO nº** 201800003016063; **CONTRATANTE:** Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ 01.409.697/0001-11; **CONTRATADA:** Ticket Soluções HDFGT S/A, CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57; **OBJETO:** Prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis; **VALOR TOTAL:** R\$ 87.568,99 (oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos); **VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir de 30.01.2019; **OUTORGADO por:** Juliana Pereira Diniz Prudente, Procuradora-Geral do Estado, em 30.01.2019.

Protocolo 115008



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de  
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz  
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663  
www.abc.go.gov.br

## Diretoria

**Vassil José de Oliveira**  
Presidente

**Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz**  
Diretora de Gestão, Planejamento e Finanças

**Elizeth Castro de Araújo**  
Diretora de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Previsto Custódio dos Santos**  
Chefe do Núcleo de Imprensa Oficial



## Secretaria de Gestão e Planejamento – SEGPLAN

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**Portaria nº 696/2018 - SEGPLAN**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea “h”, inciso I do artigo 7º da Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, combinado com o inciso II do art. 312 da Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988; acolho o Recurso Hierárquico apresentado pela recorrente **THAÍS DE MELO E ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 869.015.321-72, dirigido à autoridade competente, no caso, o Secretário desta Pata que a condenou às penas de suspensão por 90 (noventa) dias e de inabilitação pelo prazo de 1.350 (mil trezentos e cinquenta) dias, por infringir o XXX (trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência), do art. 303, da Lei nº 10.460/88 (Portaria nº 575/2018) e as provas contidas nos autos 201100010007329,

RESOLVE:

**Art. 1º. Não conhecer** da preliminar suscitada e no mérito, decido **pelo deferimento do pedido de atenuar** às penas de suspensão por 90 (noventa) dias e de inabilitação pelo prazo de 1.350 (mil trezentos e cinquenta) dias, por infringir o XXX (trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência), do art. 303, da Lei nº 10.460/88, materializadas no 15708/2018 SEI - GAB, aplicadas à recorrente, para **aplicar lhe** as penas de suspensão de 10 (dias) dias e de inabilitação pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, nos termos, respectivamente, dos arts. 315, § 1º e 319, II, ambos da Lei nº 10.460/88, ao tempo em que **indefiro os demais pedidos**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, em Goiânia, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

**Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita**

Secretário

Protocolo 115114

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

**Processo:** 201800005003850

**Contratante:** Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de

Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás - SEGPLAN

**Contratada:** Presta Serviços Técnicos Eireli

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, conservação, copa, jardinagem, piscina e encarregados, incluindo o fornecimento de materiais, produtos, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI's) e de proteção coletiva (EPC's) nas quantidades necessárias ao desempenho desses serviços, pelo período de 12 (doze) meses, aos órgãos e unidades Administrativas da SEGPLAN-GO e nos VAPT VUPTs espalhados pelo Estado de Goiás totalizando 132 postos.

**Valor Total Estimado:** R\$ 6.419.877,48 (seis milhões e quatrocentos e dezenove mil e oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, em consonância com o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**Período de Vigência:** 29/01/2019 a 28/01/2020

**Data da assinatura e outorga:** 29/01/2019

**Assina pela PGE:** Dra. Juliana Pereira Diniz Prudente

**Assina pela SEGPLAN:** Pedro Henrique Ramos Sales

**Assina pela Contratada:** Adalberto Figueiroa Mendonça

Protocolo 115038

## Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº** 201700006037344 - **Nº da Portaria:** 4402/2017

**Contratante:** Conselho Escolar São Domingos II

**Contratada:** Plainar Construtora Ltda.

**Serviços:** Reforma e Adequação do CE Jayme Câmara

**Valor:** R\$ 72.164,58 - **Vigência:** 200 Dias - Fonte: 100 - Tesouro Estadual

Protocolo 115124

### AVISO DE REVOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2018**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pelo art. 49, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o Decreto, pelo Princípio da Autotutela, resolve **REVOGAR** o Pregão Eletrônico SRP nº 001/2018, Processo nº 2016.0000.603.1820. Objeto: Registro de Preços (Pregão Eletrônico SRP nº 001/2018) para eventual aquisição de mobiliário escolar, constituído de conjunto aluno e conjunto professor, para atender as entidades educacionais da rede pública de ensino do Estado de Goiás, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, e, demais órgãos interessados. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. **GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, em Goiânia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

Profª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira  
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte

Protocolo 115069

## Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Portaria nº 0080/2019/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 22.963, e tendo em vista o que consta do Processo/Sei n. 201800016021573.

Considerando a solicitação estampada no Despacho n. 287/2019/SGPF.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo estabelecido no art. 3º da Portaria n. 0787/2018, que institui Comissão no âmbito desta Secretaria com poderes para instaurar processos e sindicâncias com vistas a apurar possíveis irregularidades quanto ao acúmulo de benefícios concedidos a anistiados políticos.

Art. 2º Substituir a servidora **Thaynara de Assis Leite**, CPF n. 044.224.981-00, pela servidora **Wilse Pazchenko Rodrigues**, CPF n. 870.434.831-15, ocupante do cargo de Supervisor A, como membro da referida comissão.

Art. 3º Designar a servidora **Carla Vanessa de Lima Teodoro**, CPF n. 812.637.401-20, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, como presidente da Comissão em substituição ao servidor **Marcus Macedo Resende**, CPF n. 026.358.271-09, ocupante do cargo Agente de Segurança Prisional, que passará a atuar como membro.

Art. 4º Encaminhar cópia desta Portaria à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas, para conhecimento e demais providências de mister.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

Rodney Rocha Miranda

**SECRETÁRIO**

Protocolo 115001

Portaria nº 0079/2019/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963, Suplemento, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 3º da Lei n. 19.754 de 17 de julho de 2017, regulamentada pelo Decreto 9.142 de 22 de janeiro de 2018, tendo em vista o que consta dos Processos/SEI n. 201600016000596 e 201800016023981.

CONSIDERANDO a Lei n. 19.754 de 17 de julho de 2017, regulamentada pelo Decreto 9.142, de 22 de janeiro de 2018 que instituiu o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de órgãos e Entidades (CADIN ESTADUAL);

CONSIDERANDO que a responsabilidade pela execução dos procedimentos de inclusão, suspensão e exclusão dos registros no CADIN ESTADUAL encontra-se a cargo de cada órgão ou entidade titular do respectivo crédito;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder as inscrições dos





créditos pertencentes a esta Secretaria, dentre os quais estão os débitos oriundos das multas arbitradas pelo PROCON GOIÁS junto ao CADIN ESTADUAL.

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar a atribuição para realização da inclusão, manutenção e exclusão de inscrição de pessoas físicas ou jurídicas, no Sistema de Cadastro (CADIN), a saber, os seguintes servidores:

**I - No âmbito da SSP:**

a) **Luis Claudio Raffa Quintana**, inscrito no CPF n. 137.109.368-70, ocupante do cargo Terceiro Sargento da Polícia Militar;

b) **Marcus Macedo Resende**, inscrito no CPF n. 026.358.271-09, ocupante do cargo Agente de Segurança Prisional.

**II - No âmbito do PROCON-GO:**

a) **Laimar de Souza Passos**, Agente de Segurança Prisional, CPF 816.291.331-91;

b) **Salmeron Ribeiro do Carmo**, Assistente Administrativo, CPF 085.890.701-15.

Art. 2º. Fica delegada aos servidores designados no inciso I, a responsabilidade pela inclusão, manutenção e exclusão das inscrições dos débitos relativos às pessoas físicas e jurídicas vinculadas diretamente a esta Secretaria, e aos servidores mencionados no inciso II a atribuição para realizar as inscrições dos débitos oriundos das multas arbitradas pelo PROCON/GO;

Art. 3º Encaminhar cópia desta Portaria à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, ao PROCON/GO e Secretaria de Estado da Fazenda, para conhecimento e demais providências de mister.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e Publique-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia, aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

Rodney Rocha Miranda

**SECRETÁRIO**

Protocolo 115065

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 008/2019-GGP**

Sra. Coracy Nunes de Jesus, Gerente de Gestão de Pessoas, da Secretaria da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

Fica notificado pela 2ª (segunda) vez, via Edital o Sra. GIOVANA MONTEIRO QUINAN, portador do CPF Nº 028.020.021-80, residente e domiciliada na Rua 14 A, quadra b 31 lote 12 Apt.25 Torre César, no Ed. Imperador do Park, setor Jardim Goiás, CEP-74810-190, a comparecer nesta Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Segurança Pública, situada na rua 17, Qd, 01, Lt. 01, Setor Aeroviário, Goiânia -GO, CEP-74435-300, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta, das 08:00h às 12:00h ou das 14:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, a fim dar conhecimento ao Processo de Ressarcimento nº 201400016000451, conforme determina o artigo 150 da Lei 10.460/88.

O desatendimento desta intimação não importará o reconhecimento da verdade dos fatos ou qualquer renúncia a direito, nos termos do art. 27 da Lei nº 13.800/2001, mas importará no prosseguimento do processo, bem como poderá acarretar a inclusão no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), de acordo com LEI Nº 19.754, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Fica o noticiado, ciente que o não comparecimento no prazo estipulado, acarretará na continuidade dos trâmites processuais. Assim sendo fica notificado pelo presente Edital Gerência de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração e Finanças/SSP-GO, em Goiânia, aos 29 de janeiro de 2019.

Coracy Nunes de Jesus  
Gerente de Gestão de Pessoas  
GGP/SGPF/SSP-GO

Protocolo 115035

**Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2018**

Às 14h46min do dia 31/01/2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, homologa a adjudicação referente ao

Processo 201800011014359, Pregão Eletrônico SRP nº 022/2018.

**ITEM 1 - DISPUTA GERAL:** eventual aquisição de veículo tipo Unidade de Resgate (UR) para o CBMGO.

**Quantidade:** 80 (oitenta) unidades.

**VI. Unitário:** R\$ 252.800,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

**VI. Total:** R\$ 20.224.000,00 (vinte milhões duzentos e vinte e quatro mil reais).

**Adjudicado e Homologado à:** DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 61.591.459/0001-00.

**ITEM 2 - COTA RESERVADA ME/EPP:** eventual aquisição de veículo tipo Unidade de Resgate (UR) para o CBMGO.

**Situação:** FRACASSADO.

Dewilson Adelino Mateus - CEL QOC  
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 115134

**Secretaria da Saúde - SES****EXTRATO DA PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR Nº 10/2019-SES**

Síntese dos fatos: A abertura do presente procedimento faz-se necessária face a sugestão da Comissão Permanente de Sindicância, contida no Relatório Final nº 115/2018, inclusa nos autos de nº 201700010013612, a qual apurou indícios de descumprimento de carga horária e provável lesão ao erário, vez que a servidora aparentemente é sócia-proprietária de Hospital, onde supostamente atendia no período da tarde, e trabalhava na Unidade Básica de Saúde Central do Município de São Luís de Montes Belos somente 07 (sete) horas semanais, sendo que deveria cumprir 20 (vinte) horas semanais.

Transgressões: Art. 303, incisos XVI, XXX e LV da Lei Estadual nº 10.460/88.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Data da assinatura da Portaria: 30 de janeiro de 2019.

Protocolo 114973

**PORTARIA Nº 22/2019 - SES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Constituição do Estado de Goiás, nos termos do Art. 35, XIX, da Lei nº. 10.460/88, e conforme consta dos autos do Processo nº. 201900010001318,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor ZACARIAS CALIL HAMÚ o afastamento do cargo de Analista de Saúde/Médico que ocupa nesta Pasta em virtude de sua diplomação no cargo de Deputado Federal no pleito de 2018 e enquanto permanecer no exercício do respectivo mandato, sem ônus para o Estado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2019.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

Ismael Alexandrino  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 115011

**EXTRATO DA PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR Nº 17/2019-SES**

Síntese dos fatos: A abertura do presente procedimento faz-se necessária face a sugestão da Comissão Permanente de Sindicância, contida no Relatório Final nº 101/2018, inclusa nos autos de nº 201700010022296, a qual apurou indícios de descumprimento de carga horária e aparente lesão ao erário, por parte do servidor, durante o período em que acumulou os cargos públicos, de Auxiliar de Serviços Gerais nesta Secretaria de Estado da Saúde e de Agente de Apoio Administrativo na Prefeitura de Goiânia, pois laborava aparentemente no período de 07:00 às 13:00 horas, de



maneira concomitante nos dois vínculos.

Transgressões: Art. 303, incisos XVI, XXX e XXXIII da Lei Estadual nº 10.460/88.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Data da assinatura da Portaria: 30 de janeiro de 2019.

Protocolo 115133

Portaria de Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2019 - SES

*Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 312, inciso III, "a", da Lei estadual nº 10.460/88, e no art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.377/19,

RESOLVE:

Art. 1º. ABSOLVER a servidora Denise Santos Marinho de Moraes, CPF nº 919.226.311-91, ocupante dos cargos de Auditor de Serviços Especiais no Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO e outro de Fisioterapeuta na Secretaria de Estado da Saúde - SES, da suposta infração funcional tipificada no artigo 303, inciso LV, da Lei estadual nº 10.460/88 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Autarquias, constante na Portaria PAD nº 111/2018- GAB/SES.

Parágrafo único - A presente decisão possui amparo no Procedimento Administrativo Disciplinar, relativo aos autos de nº 201600010017608, que culminou no Relatório Final nº 31/2018 e no Despacho nº 8/2019, ambos de lavra da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual apurou que a servidora não cometeu nenhuma transgressão disciplinar. Ressalta-se que tal procedimento foi submetido à análise da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Despacho nº 1052/2018, a qual orientou pela legalidade deste.

Art. 2º. DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria e o envio do feito, via SEI, simultaneamente, à Gerência de Correições, para que a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, tome conhecimento da presente decisão de encerramento, cientifique a Controladoria-Geral do Estado, bem como a advogada, quanto a conclusão deste, certificando tais diligências nos autos; à Superintendência de Gestão, Planejamento de Finanças, visando notificar a interessada e realizar as devidas anotações no assentamento desta. Feito isso, archive-se.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

**ISMAEL ALEXANDRINO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 115135

Portaria de Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2019 - SES

*Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 312, inciso III, "a", da Lei estadual nº 10.460/88, e no art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.377/19,

RESOLVE:

Art. 1º. ABSOLVER o ex-servidor André Luiz Braga das Dóres, à época dos fatos ocupante do cargo de Diretor Geral de Unidade de Saúde, CPF nº 649.392.276-34, e os servidores Silvana Maria Graziani Braga, ocupante do cargo de Analista Técnico de Saúde e à época Diretora Administrativa, CPF nº 469.710.921-04, e Joaquim Inácio de Melo Júnior, ocupante do cargo de Médico e à época Diretor Geral, CPF nº 265.159.971-91, todos dos quadros desta Secretaria de Estado da Saúde, à época com lotação no Hospital Geral de Goiânia

Dr. Alberto Rassi, das supostas infrações funcionais tipificadas no artigo 303, incisos XVI, XXX, LV e LIV, da Lei estadual nº 10.460/88 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Autarquias, constantes na Portaria PAD nº 222/2015 e na Portaria PAD nº 263/2015- GAB/SES.

Parágrafo único - A presente decisão possui amparo nos Processos Administrativos Disciplinares, relativos aos autos de nos 200800010016635/201000010013608/201300010001847, que culminaram no Relatório Final nº 32/2018, de lavra da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual entendeu que não há elementos suficientes para comprovar a prática das transgressões pelos denunciados. Ressalta-se que tal procedimento foi submetido à análise da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Despacho Orientação PA nº 113/2018, a qual concluiu pela legalidade deste.

Art. 2º. DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria, e o envio de cópia, via SEI, à Gerência de Correições para que a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, tome conhecimento da presente decisão de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar, cientifique a Controladoria-Geral do Estado, bem como a defensora dativa, quanto a conclusão deste, certificando tais diligências nos autos.

Art. 3º. ENVIAR o feito, após publicação desta, à Superintendência de Gestão, Planejamento de Finanças, visando cientificar os interessados e realizar as devidas anotações no assentamento destes. Feito isso, archive-se.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

**ISMAEL ALEXANDRINO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 115150

Portaria de Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2019 - SES

*Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 312, inciso III, "a", da Lei estadual nº 10.460/88, e no art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.377/19,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor José Geraldo do Nascimento, CPF 258.923.801-06, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação à época dos fatos no Hospital Materno Infantil, por ter cometido a transgressão disciplinar tipificada no art. 303, inciso LX, da Lei estadual nº 10.460/88, abandono de cargo, a ser contado a partir de 31/08/2012 (31º dia de faltas consecutivas ao trabalho) e, por consequência, declarar a sua inabilitação para nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, conforme previsto no art. 319 da mesma Lei.

Parágrafo Único - A presente decisão possui amparo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 201300010002977, que culminou no Relatório nº 49/2018, no qual a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar entendeu que o referido servidor abandonou, sem justa causa, ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Ressalta-se que tal procedimento foi submetido à análise da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Despacho nº 33/2019 - PA, a qual concluiu pela legalidade deste.

Art. 2º. DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria, e o envio de cópia, via SEI, à Gerência de Correições para que a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, tome conhecimento da presente decisão de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar e cientifique a Controladoria-Geral do Estado, bem como o defensor dativo, quanto a conclusão deste, certificando tais diligências nos autos.

Art. 3º. ENVIAR o feito, após publicação desta, à Superintendência de Gestão, Planejamento de Finanças, visando cientificar o



interessado, realizar as devidas anotações no assentamento deste e posteriormente providenciar a comprovação e a aplicação da penalidade. Depois, que seja oficiada à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, para incluir no RHNET a inabilitação prevista no art. 319 da Lei estadual nº 10.460/88. Feito isso, archive-se.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

**ISMAEL ALEXANDRINO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 115153

Portaria de Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2019 - SES

*Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 312, inciso III, "a", da Lei estadual nº 10.460/88, e no art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.377/19,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor Nívio Dias de Moraes, CPF 192.248.421-00, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, com lotação à época dos fatos na Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde, por ter cometido a transgressão disciplinar tipificada no art. 303, inciso LX, da Lei estadual nº 10.460/88, abandono de cargo, a ser contado a partir do dia 28/02/2012 (31º dia de faltas consecutivas ao trabalho), e, por consequência, declarar a sua inabilitação para nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, conforme previsto no art. 319 da mesma Lei.

Parágrafo Único - Apresente decisão possui amparo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 201300010004527, que culminou no Relatório nº 46/2018, no qual a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria entendeu que o referido servidor abandonou, sem justa causa, ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Ressalta-se que tal procedimento foi submetido à análise da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer nº 32/2019 - PA, a qual concluiu pela legalidade deste.

Art. 2º. DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria, e o envio de cópia, via SEI, à Gerência de Correções para que a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, tome conhecimento da presente decisão de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar e certifique a Controladoria-Geral do Estado, bem como o defensor dativo, quanto a conclusão deste, certificando tais diligências nos autos.

Art. 3º. ENVIAR o feito, após publicação desta, à Superintendência de Gestão, Planejamento de Finanças, visando cientificar o interessado, realizar as devidas anotações no assentamento deste e posteriormente providenciar a comprovação e a aplicação da penalidade. Depois, que seja oficiada à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, para incluir no RHNET a inabilitação prevista no art. 319 da Lei estadual nº 10.460/88. Feito isso, archive-se.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

**ISMAEL ALEXANDRINO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 115156

**EXTRATO DA PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR Nº 01/2019-SES**

Síntese dos fatos: A abertura do presente procedimento faz-se necessária face a informação da Coordenação da Folha de Pagamento, por meio da Comunicação Interna de Ocorrências, bem como a sugestão da Gerência de Correções, via Memorando nº 79/2018 SEI - GECOR, todas desta Secretaria, incluídas nos autos de nº 201700010008218 SEI, as quais demonstram que o servidor teria supostamente abandonado, sem justa causa, ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Transgressões: Art. 303, inciso LX da Lei Estadual nº 10.460/88. Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde. Data da assinatura da Portaria: 30 de janeiro de 2019.

Protocolo 115159

EXTRATODO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2017-SES/GO. Processo nº: 201700010013469. Objeto: Primeira prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 140/2017-SES/GO por mais 12 (doze) meses. Contratada: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE ANÁPOLIS. Dotação Orçamentária: 2852.08.244.1051.2272.03.100. Vigência: 12 (doze) meses, com início em 29 de janeiro de 2019 e término em 28 de janeiro de 2020. Signatários: Marcella Parpinelli Moliterno - Procuradora-Chefe da Advocacia Setorial da SES-GO; Ismael Alexandrino - Secretário de Estado da Saúde; Candice Resende Castro e Machado - Diretora Geral do Grupo Executivo de Enfrentamento às Drogas; Klaus Newman da Luz - Escritório Administrativo da Renovação Carismática Católica da Diocese de Anápolis.

Protocolo 115052

## Secretaria da Fazenda – SEFAZ

Portaria nº 0143/2019-COF

A Chefe da Corregedoria Fiscal, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, e do inciso V do art. 7º e dos incisos IV e VII do art. 25, ambos do Decreto nº 9.159, de 07 de fevereiro de 2018, e do Processo Administrativo de Ressarcimento nº 201100004024878,

**RESOLVE:**

1º Condenar a ex-servidora Giorgia Marinho Mesquita, exonerada do serviço público em 04/05/2016, ao ressarcimento, nos termos do Despacho nº 0972/2019 - COF, uma vez comprovada sua responsabilidade, conforme instrução realizada, por ter recebido indevidamente pagamentos nos meses de maio e junho de 2016, no valor originário de R\$3.429,75 (três mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), mais acréscimos legais;

2º Determinar o encaminhamento dos autos à Coordenação da Tomada de Contas da Corregedoria Fiscal para notificar a ex-servidora a pagar o valor atualizado ou apresentar recurso administrativo, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 150 da Lei 10.460/88 e, não havendo pagamento, retornar a esta Chefia para encaminhamento à Superintendência de Recuperação de Créditos, para inscrição do débito de natureza não tributária no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) e inscrição em Dívida Ativa, caso o montante atualizado seja superior ao limite estabelecido no art. 2º, §1º, da Lei 19.754/17.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Chefe da Corregedoria Fiscal, em Goiânia aos 24 dias do mês de janeiro de 2019.

**NISLENE ALVES BORGES**  
Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 115021

Portaria nº 044/2019-GSF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, incisos II e III, da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, e considerando o disposto no art. 5º do Decreto nº 9.376, de 02 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor, vinculado à Secretaria de Estado da Fazenda, responsável pelo acompanhamento e avaliação das medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e empresas estatais dependentes, previstas no Decreto nº 9.376, de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º O Comitê Gestor será composto por membros titulares e respectivos suplentes representantes:

I - da Secretaria de Estado da Fazenda;

a) Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt - Secretária de Estado da Fazenda;

- Flávio Henrique de Sarmiento Seixas - Gerente Especial de Dívida Pública (suplente);

b) Sílvia Vieira da Luz - Superintendente Executivo da Dívida Pública, Contabilidade e Tesouro;

- Gilson Geraldo Valério do Amaral - Superintendente do Tesouro Estadual (suplente);

II - da Secretaria de Gestão e Planejamento;

a) Bruno Magalhães D'Abadia - Chefe de





Gabinete;

- Gilsa Eva de Souza Costa - Superintendente Central de Administração Pessoal (suplente);
- b) Lara Garcia Borges Ferreira - Superintendente Executivo de Gestão;
- Vânia de Carvalho Marçal Bareicha - Superintendente de Modernização Institucional (suplente);

III - da Secretaria de Estado da Casa Civil;

- Anderson Máximo de Holanda - Secretário de Estado da Casa Civil;

- Alan Farias Tavares - Superintendente de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos (suplente);

IV - da Procuradoria-Geral do Estado;

- Jorge Luís Pinchemel - Subprocurador-Geral de Assuntos Administrativos;

- Frederico Antunes Costa Tormin - Subprocurador-Geral do Contencioso (suplente);

V - da Controladoria-Geral do Estado;

- Henrique Moares Ziller - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado;

- Stella Maris Husni Franco - Superintendente Central de Controle Interno (suplente).

Parágrafo Único. A coordenação dos trabalhos do Comitê Gestor é atribuída ao membro designado no inciso I, alínea "a", e, na sua ausência, será atribuída ao representante indicado no inciso I, alínea "b", deste artigo.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor:

I - avaliar, homologar, rever, bem como acompanhar e fiscalizar a execução das medidas individuais de controle e redução de gastos apresentadas pelos representantes dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, observado as disposições do Decreto nº 9.376/2019;

II - propor atos que visem à redução de despesas e ao incremento de receitas;

III - deliberar sobre as situações excepcionais, de relevante interesse público, mediante solicitação dos dirigentes de órgãos e entidades, com a respectiva exposição de motivos, e, se entendê-las procedentes, submetê-las ao Governador do Estado, para autorizar a sua excepcionalização.

Parágrafo Único. O Comitê Gestor poderá convocar servidores para auxiliar no assessoramento e execução de suas atividades e deliberações sobre as matérias em análise.

Art. 4º São atribuições da (o) Coordenador (a) do Comitê Gestor:

I - presidir as reuniões do Comitê e dirigir os respectivos trabalhos;

II - fixar os dias das reuniões ordinárias e convocar as extraordinárias;

III - indicar relatores para matérias que necessitam de aprovação do Comitê;

IV - dar encaminhamento das decisões do Comitê;

V - realizar outras atividades correlatas.

Parágrafo Único. O Comitê Gestor reunir-se-á, ordinariamente, quinzenalmente e, extraordinariamente, sempre que solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 5º As funções desempenhadas no âmbito do Comitê Gestor não serão remunerada e serão consideradas serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA,  
em Goiânia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT  
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 115074

## FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL

Portaria 3/2019/2019 - PREVCOM-BrC

O Diretor Presidente Interino da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - PREVCOM-BrC, com base no Regulamento de Gestão de Pessoal aprovado pela Resolução CD CD Nº 07, de 19 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 36 do Estatuto Social da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 8.974 de 12 de junho de 2017, e com fulcro no § 2º, art. 4º da Lei nº 19.179, de 29 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, FLÁVIA MARIA BRASIL, CPF 592.326.091-34, para exercer o cargo de Assessora de Auditoria Interna e Governança desta Fundação;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e Publique-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

Protocolo 115154

## FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL

Portaria 1/2019 - PREVCOM-BrC

O Diretor Presidente Interino da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - PREVCOM-BrC, com base no Regulamento de Gestão de Pessoal aprovado pela Resolução CD CD Nº 07, de 19 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 36 do Estatuto Social da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 8.974 de 12 de junho de 2017, e com fulcro no § 2º, art. 4º da Lei nº 19.179, de 29 de dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, LARA GARCIA BORGES FERREIRA, CPF 583.741.336- 00, do cargo de ASSESSORA DE AUDITORIA INTERNA E GOVERNANÇA a partir do dia 07/01/2019.

Art. 2º- Exonerar a pedido, DERCILEY CUNHA DE ALMEIDA, CPF 081.345.997-45, do cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO a partir do dia 16/01/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e Publique-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL, aos 24 dias do mês de janeiro de 2019.

Protocolo 115155

## Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho – SEMDIT

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS UMANOS

CONVOCAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA ÁREA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DO MENOR INFRATOR E GARANTIA DE SEUS DIREITOS INDIVIDUAIS E SOCIAIS

Com a finalidade de implementar parcerias com entidades do Terceiro Setor, por meio da celebração de ajustes de colaboração voltados, dentre outros, para o gerenciamento de Centros Regionalizados de Atendimento Socioeducativo (conforme artigo 17 do Decreto Estadual nº 8.089/2014), o Estado de Goiás convoca entidades da sociedade civil sem fins lucrativos a se qualificarem como "Organização Social de Integração Social do Menor Infrator e Garantia de seus Direitos Individuais e Sociais" no âmbito de seu território, em observância ao artigo 2º, inciso I, alínea "g" da Lei nº 15.503/2005.

A qualificação é requisito indispensável à participação em procedimentos de seleção para o gerenciamento de Centros Regionalizados de Atendimento Socioeducativo.

A Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos encontra-se em fase preparatória dos procedimentos para a realização do chamamento público, cuja publicação de edital deverá ocorrer nos próximos meses.

MARCOS FERREIRA CABRAL - Secretário

Protocolo 115067



## AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS  
TURISMO

## PORTARIA Nº 02 /2019 - GOIÁS TURISMO

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8º, inciso III e VI, da Lei Estadual nº 17.257 de 25 de janeiro de 2011. Considerando a Instrução Normativa nº 009/2015 da Secretária de Estado de Gestão e Planejamento, que dispõe sobre as normas complementares do Sistema de Registro de Controle Eletrônico de Frequência dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dispensar do Registro de Ponto Eletrônico a partir de 01º de fevereiro até 31 de dezembro de 2019, os servidores relacionados na tabela abaixo, os quais desenvolvem atividades que inviabiliza o registro de ponto diário, conforme assegura o Art. 2º, §2º, Art. 12 §2º e Art.19 da Instrução Normativa nº. 09/2015 - GAB/SEGPLAN de 29 de novembro de 2015, e autorizar o registro através da folha de frequência diária.

| NOME                              | CPF            |
|-----------------------------------|----------------|
| Anne Karoline Pureza Inácio       | 032.673.571-28 |
| Brenda Lúcia Oliveira de Carvalho | 062.607.721-49 |
| Fernando Silva Magalhães Filho    | 006.944.891-40 |
| Karine Pinheiro dos Santos        | 923.219.501-10 |
| Letycia Luz Azeredo               | 849.657.111-49 |
| Luciano Guimarães Soares          | 350.271.772-91 |
| Patrícia da Silva Ribeiro         | 865.413.231-00 |
| Rafael de Araújo Rosa             | 030.873.961-25 |

**Art. 2º** - Determinar a publicação dessa Portaria no Diário Oficial do Estado, e encaminhar a mesma à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento para conhecimento e providências.

**CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, em Goiânia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

FABRÍCIO BORGES AMARAL  
Presidente da Goiás Turismo

Protocolo 115093

Agência Goiana de Transportes e Obras –  
AGETOP

## PORTARIA Nº 01/2018

Referência: Comissão de Tomada de Contas

O Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Criar a Comissão de Tomada de Contas, visando apurar possíveis irregularidades, referente Ofício nº 1265, Unidade Integrada de Saúde no município de Trindade - GO; Contrato nº 204/2005 GEAJU, Processo nº 200700047003829, identificando os responsáveis da AGETOP e da empresa Construtora e Incorporadora Romano Barbosa Ltda:

Adriane Braga Amorim

Presidente  
Roger Pacheco Piaggio Couto  
Membro  
Divino da Piedade Ferreira  
Membro

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, em Goiânia, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

Jayme Eduardo Rincon  
Presidente

Protocolo 115073

## Departamento Estadual de Transito – DETRAN

## Portaria 53/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e a vista do que consta do Memorando nº: 15/2019 - GECC- 05038, da GERÊNCIA DE CREDENCIAMENTO E CONTROLE, deste Departamento;

Considerando o que estabelece a Portaria nº 187/2016/GP/DO, deste Gabinete, e suas alterações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DETERMINAR que, a partir de 11 de fevereiro de 2019, as renovações dos permissionários, Clínicas Médicas e Psicológicas, profissional Médico e Psicólogos deverão, ser solicitadas, *exclusivamente*, via Portal DETRAN-GIO (DIGITAL).

**Art. 2º** Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

**Art. 3º** Às Diretorias de Operações, Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças, Diretoria de Atendimento Institucional e de Infraestrutura para conhecimento, Diretoria de Técnica e de Atendimento, Gerência de Credenciamento e Controle, Coordenadoria Padrão Vapt Vupt e Gerência de Tecnologia da Informação para conhecimento e cumprimento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 25 de janeiro de 2019.

Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 114996

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 44/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR





INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br)).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 31 de Janeiro de 2019

Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 114997

#### DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 45/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento

expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 31 de Janeiro de 2019  
Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 114998

### Goiás Previdência – GOIASPREV

#### GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Processo nº 200300022001554

Instituidor do benefício: João Batista Rodrigues. Data do Óbito: 19/07/2003. Pensionista: Maria das Dores Rodrigues, viúva, início: 01/08/2003. Despacho Concessor nº 3204/2003-PR. Fundamentação Legal: Lei nº 13.903/2001.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
Presidente

Protocolo 115049

#### PORTARIA Nº 359, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201600002001419**, notadamente do Parecer PA - 05461 nº 253/2019 SEI, da Procuradoria-Geral do Estado, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **NILSON JUSTINO PEREIRA**, RG nº 16.176, CPF nº 351.478.141-91, no Posto de Tenente Coronel PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 31 de janeiro de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
Presidente

Protocolo 115059



## PORTARIA Nº 360, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

**APRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201700002011054**, notadamente do Parecer PA nº 2381/2018, da Procuradoria-Geral do Estado, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975, com redação dada pela Lei nº 16.552/2009; art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006 e Lei nº 15.809/2006, arts. 1º, com redação dada pela Lei nº 17.494/2011, e 2º, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **WELLINGTON DE URZÊDA MOTA**, RG nº 17.836, CPF nº 354.155.251-49, no Posto de Coronel PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais do referido Posto acrescidos de 20%.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 31 de janeiro de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
Presidente

Protocolo 115061

## PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### CELG Geração e Transmissão

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT  
CONTRATAÇÃO DIRETA

ART 11, INCISO II, alínea "f", DO REGULAMENTO INTERNO DA CELGPAR

Processo nº 18.503277-01. SEPNET: 201910269000009. A Diretoria da CELG GT, por meio da Resolução nº 0002/2019, autoriza, nos termos do artigo 11, inciso II, alínea "f", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CelgPar, a contratação direta da empresa Liderato Goiás Treinamentos Ltda -ME., inscrita no CNPJ nº 06.298.928/0001-80, para participação de oito colaboradores no curso "Dale Carnegie- Relações Humanas, Liderança e Comunicação Eficaz", a ser realizado no período de 14/01/2019 a 08/04/2019, na cidade de Goiânia - GO. Valor: R\$ 36.800,00 (Trinta e seis mil e oitocentos reais).

Protocolo 115121

### SANEAGO

**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO**  
CNPJ nº 01.616.929/0001-02  
NIRE 52.3.0000210-9  
COMPANHIA ABERTA  
REGISTRO CVM nº 1918-6

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Saneamento de Goiás S.A - Saneago ("Companhia"), com fundamento no artigo 123 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, nos termos do artigo 21 do Estatuto Social, convoca os senhores acionistas a participar da **Assembleia Geral Extraordinária** da Companhia, que se realizará no dia **18 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas**, na sede da Companhia, na Avenida Fued José Sebba, nº 1245, Setor Jardim Goiás, em Goiânia, Estado de Goiás, para tratar da seguinte ordem do dia:

I - Deliberar sobre a proposta da administração para alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Ficam cientes os Senhores Acionistas que os documentos pertinentes à matéria a ser apreciada na Assembleia Geral Extraordinária estarão à disposição na Sede da Companhia, por meio de sistema eletrônico na página CVM - [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br), na

rede mundial de computadores, na forma e prazos definidos pela Instrução CVM 481/2009, e na página do Portal dos Investidores, no site [www.saneago.com.br/investidores](http://www.saneago.com.br/investidores).

Informações gerais. A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer até 48 horas antes do início da Assembleia Geral Extraordinária, mediante apresentação de (i) documento de identidade (RG, CNH, Carteira de identidade profissional), (ii) comprovante da qualidade de acionista da companhia, (iii) no caso de o acionista ser representado por procurador, apresentar o comprovante de Instrumento de Mandato, com firma reconhecida, outorgado a menos de um ano, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários relativos ao procurador, se for o caso.

Goiânia, 31 de janeiro de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 115084

### GOVERNO DE GOIÁS SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

#### AVISO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico nº 154/2018

Processo: 10447/2018 - Saneago

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE JUNTAS GIBALT EM FERRO FUNDIDO DUCTIL E NODULAR, DESTINADAS A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO, DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

**Empresas vencedoras:** CANAL ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 19.886.358/0001-91, lote 3 e 4; TAYLOR DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ Nº 05.207.486/0001-57, lotes 1, 2 e 5.

Goiânia, 31 de janeiro de 2019.

Roberto Braga  
Vice-Presidente da PR-CPL

Protocolo 115066

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

#### PORTARIA N.º 049 /2019

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 70 do Regimento Interno deste Tribunal e tendo em vista o que consta da Lei nº 13.251/98, Anexo IV, alterada posteriormente pela Lei nº 16.894/10 e considerando o processo nº 00200/2019,

#### RESOLVE:

**EXONERAR, a pedido**, a partir de 17 de janeiro do corrente ano, o servidor **SIRDILEI AMORIN DA SILVA CHIYAYA**, do cargo de Auditor de Controle Externo, Área - Contábil, constante do Quadro de Cargos Permanentes deste Tribunal.

#### CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, em Goiânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

Cons.º Joaquim Alves De Castro Neto  
Presidente

Protocolo 115110

#### PORTARIA N.º 047 /2019

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 70 do Regimento Interno deste Tribunal e



tendo em vista o que consta no anexo IV da Lei 13.251/98,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a partir de 31 de janeiro do corrente ano, o servidor **LUIS EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA VIEIRA**, do cargo de Chefe de Divisão da Secretaria de Contas Mensais de Gestão, constante do Quadro de Direção e Chefia deste Tribunal.

**CUMpra-SE E Publique-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, em Goiânia, aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

**Cons.º Joaquim Alves De Castro Neto**  
**Presidente**

Protocolo 115112

**PORTARIA N.º 048/2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 70 do Regimento Interno deste Tribunal e tendo em vista o que consta da Lei nº 13.251/98, Anexo IV, alterada posteriormente pela Lei nº 16.465/09,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, a servidora **KÁTIA NÓBREGA HENKES**, do cargo em comissão de Assessor Especial VI símbolo "AE-VI", constante do Quadro de Cargos de Apoio a Presidência deste Tribunal.

**Art. 2º NOMEAR**, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, **DIVINA APARECIDA DIAS CAMARGO**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial VI símbolo "AE-VI", constante do Quadro de Cargos de Apoio a Presidência deste Tribunal

**CUMpra-SE E Publique-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, em Goiânia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

**Cons.º JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO**  
**PRESIDENTE**

Protocolo 115113

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e a Empresa **OI S.A.**

**Processo:** 00274/2019

**Objeto:** Prestação de serviços de link de dados, destinados a atender às necessidades do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

| Item | Descrição                 | Qtde. | Valor Mensal | Valor Anual |
|------|---------------------------|-------|--------------|-------------|
| 01   | Circuito de dados 10 Mbps | 01    | R\$ 740,28   | 8.883,36    |
| 02   | Link IP 1000 Mbps         | 01    | R\$ 8.357,00 | 100.284,00  |

**DUEOF n.º:** 00095, emitida em 30.01.2019, no valor de R\$ 100.070,08 (cem mil e setenta reais e oito centavos).

**Vigência:** 1º de fevereiro de 2019 a 31 de julho de 2021.

Protocolo 115012

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**Partes:** Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e a BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

**Objeto:** A Concessão de financiamentos e/ou empréstimos pessoais a Membros e servidores deste Tribunal.

**Vigência :** de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2024

**Processo :** 06111/18

Protocolo 115013

**EXTRATO DO SEGUNDO - TERMO ADITIVO**

**Partes :** TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS e o Sr. JOÃO YANO JÚNIOR

**Objeto:** Prorrogação e Reajuste do Contrato de Locação do Imóvel sito a rua 70 nº 575, Qd. 127 Lt 27, Setor central.

**Valor Mensal:** R\$ 5.764,30 (cinco mil e setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

**DUEOF N°** 00108, datado de 31/01/2019, na dotação **3.3.90.36.05** (Locação de Imóveis), programa **01 032 1004 2.241**.

**VIGÊNCIA :** 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2021.

Protocolo 115070

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Autos nº :** 201800513918

**Origem :** Divisão de Contratos e Convênios

**Objeto :** Dispensa de Licitação - fornecimento de energia elétrica

**Valor :** R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais)

**DESPACHO ADMINISTRATIVO nº 064/2019-SGOC**

**RATIFICO**, integralmente, o Despacho Administrativo nº 063/2019-SGOC, que reconheceu, segundo o disposto nos artigos 24, XXII, e 26, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c artigo 33 da Lei Estadual 17.928/2012, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2019 em favor da empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D, CNPJ 01.543.032/0001-04, para custear despesas relativas ao fornecimento de energia elétrica utilizados pela instituição no exercício de 2019, pelo valor estimado total de R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais).**

Retorne-se o processo à Superintendência de Gestão Orçamentária e Compras para as providências relativas à publicação no Diário Oficial do Estado, bem como as subsequentes.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, Goiânia, 30 de janeiro de 2019.

**ALICE DE ALMEIDA FREIRE**

**Procuradora-Geral de Justiça em exercício**

Protocolo 115037

**Autos nº :** 201800481096

**Origem :** Promotoria de Justiça da Comarca de Itajá

**Objeto :** Dispensa de Licitação - Locação

**Valor :** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2019**

**RATIFICO**, integralmente, o Despacho Administrativo nº 066/2019-SGOC, que reconheceu, segundo o disposto nos os artigos 24, X, e 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/1993 e, ainda, artigo 33 da Lei Estadual 17.928/2012, a **Dispensa de Licitação n.º 008/2019, em favor de VALDECY VIEIRA DO PRADO, CPF 136.685.521-34, para locação do imóvel situado à Rua Sebastião Borges de Freitas, nº 227, para uso como Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Itajá-GO, pelo valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), totalizando o valor anual de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).**

Retorne-se o processo à Superintendência de Gestão Orçamentária e Compras para as providências relativas à publicação no Diário Oficial do Estado, bem como as subsequentes.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, Goiânia, 30 de janeiro de 2019.

**ALICE DE ALMEIDA FREIRE**

**Procuradora-Geral de Justiça em exercício**

Protocolo 115046

**Autos nº :** 201800514046

**Origem :** Divisão de Contratos e Convênios

**Objeto :** Inexigibilidade de Licitação - fornecimento de água e coleta de esgoto

**Valor :** R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

**DESPACHO ADMINISTRATIVO nº 062/2019-SGOC**

**RATIFICO**, integralmente, o Despacho Administrativo nº 061/2019-SGOC, que reconheceu, segundo o disposto nos artigos 25, caput,





26, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c artigo 33 da Lei Estadual 17.928/2012, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2019 em favor da empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A, CNPJ 01.616.929/0001-02, para custear despesas relativas ao fornecimento de água tratada e coleta de esgoto utilizados pela instituição no exercício de 2019, pelo valor estimado total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).**

Retorne-se o processo à Superintendência de Gestão Orçamentária e Compras para as providências relativas à publicação no Diário Oficial do Estado, bem como as subseqüentes.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, Goiânia, 30 de janeiro de 2019.

**ALICE DE ALMEIDA FREIRE**

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Protocolo 115034

**Autos nº : 201800501848**

**Origem : Divisão de Apoio a Material e Patrimônio**

**Objeto : Inexigibilidade de Licitação - condomínio LOG**

**Valor : R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO nº 060/2019-SGOC**

**RATIFICO**, integralmente, o Despacho Administrativo nº 059/2019-SGOC, que reconheceu, segundo o disposto nos artigos 25, caput, 26, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c artigo 33 da Lei Estadual 17.928/2012, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2019 em favor do CONDOMÍNIO LOG GOIÂNIA I BUSINESS PARK, CNPJ 19.565.701/0001-04, para custear despesas relativas ao pagamento de taxas de condomínio no exercício de 2019, relativas ao galpão alugado pelo MPOGO localizado no condomínio de galpões LOG, objeto do contrato 48/2017, pelo valor estimado total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).**

Retorne-se o processo à Superintendência de Gestão Orçamentária e Compras para as providências relativas à publicação no Diário Oficial do Estado, bem como as subseqüentes.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, Goiânia, 30 de janeiro de 2019.

**ALICE DE ALMEIDA FREIRE**

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Protocolo 115040

**MUNICÍPIOS**

**PREFEITURAS**

**Anápolis**

**LICENÇA AMBIENTAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS** CNPJ/CPF Nº **01.067.479/0001-46** perante **Secretaria do Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano** do Município de Anápolis GO, torna Público que solicitou a Concessão da **Renovação de Licença Ambiental de Instalação (Li)**, para a conclusão de execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO PUBLICO DE EVENTOS E ARTESANATOS - VILA FORMOSA**, tendo como atividade o **CNAE - 4789-0/01 : Artigos de Artesanato; Comércio Varejista e Atividade de Feira Coberta** localizado na: **RUA 129 COM A RUA 127 COM A RUA 120, BAIRRO VILA FORMOSA, CEP: 75000-000 - Anápolis - GO**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 115004

**PREFEITURA DE ANÁPOLIS-GO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019**

O Município de Anápolis - GO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL constituída pelo Decreto nº. 42.707/2018, torna público o Adiamento da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de

execução **INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para o dia **18 DE FEVEREIRO DE 2019**, às **09H00MIN**, na sala de reuniões da CPL, sito à **Avenida Brasil Sul, nº. 200, Centro**, nesta, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE TODA A REDE DE GASES MEDICINAIS DO NOVO CENTRO PEDIÁTRICO, NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**, conforme solicitação nº 001118/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, constante do processo administrativo nº 000000036/2019. Os interessados em adquirir o edital completo, deverão se dirigir à CPL do Município de Anápolis, situada no endereço constante deste Aviso, o qual será fornecido gratuitamente desde que apresentado mídia para cópia, ou solicitá-lo por meio de correio eletrônico: [licitacao@anapolis.go.gov.br](mailto:licitacao@anapolis.go.gov.br) ou consultar através do portal [www.anapolis.go.gov.br](http://www.anapolis.go.gov.br). Maiores Informações (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 30 de janeiro de 2019.

**Alberico Antônio Silveira de Assis**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 114884

**Araguapaz**

**EXTRATO DE CONTRATO - Contrato nº 030/2019**

Processo Adm. Nº 009/2019. Dispensa de Licitação Nº 026/2019. Tipo de Licitação: Dispensa de Licitação: Nº 026/2019. Contratante: O MUNICIPIO DE ARAGUAPAZ. Contratada: A empresa **NÚCLEO GOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.580.442/0001-69, sediada na Rua 30, Qd. 43 Lt 01/02, Centro, na cidade de Rialma, CEP 76.310-000, Estado de Goiás. Prazo: O prazo de vigência será até 07/01/2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante contrato, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais). Gabinete do Gestor Municipal, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2019. **MARTA CAIXETA PEREIRA - GESTORA DO MUNICÍPIO**.

Protocolo 115100

**EXTRATO DE CONTRATO - Contrato nº 121/2018**

Processo Adm. Nº 030/2018. Contratante: O Município de Araguapaz. Contratada: A empresa **JS ASSESSORIA CONTÁBIL E CONSULTORIA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 24.361.630/0001-50, situada à Rua Alan Kardec, Qd. A, Lt. 6-B, Itaberai-Go. Prazo: O prazo de vigência será até 31/12/2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante contrato, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Gabinete do Gestor Municipal, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2019. **MARTA CAIXETA PEREIRA - GESTORA DO MUNICÍPIO**.

Protocolo 115103

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA**

O Município de Araguapaz - GO, notificou no dia 21 de Janeiro de 2019 via email e endereço a empresa **BRAZLUB PEÇAS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.881.110/0001-38, pela inexecução da Ata de Registro de Preço nº 104/2018, em descumprimento a **CLÁUSULA NONA** do edital referente ao Pregão Presencial nº 015/2018. Contratação de Empresa para o Fornecimento de Peças Automotivas a serem utilizadas na Manutenção Preventiva e Corretiva em Veículos pertencentes à Frota Oficial do Município de Araguapaz - GO. Determinou-se que a notificada entregue os itens requisitados para o qual foi contratada, conforme proposta apresentada ou apresente justificativa pelo não cumprimento no prazo de (48) quarenta e oito horas. Em, 31 de janeiro de 2019. **Adriana Lopes Castelo - Pregoeira Oficial**.

Protocolo 115104

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araguapaz - GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia 12/02/2019 às 14:00hs, na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**, tipo menor preço



por item, a realizar em sua sede, na sala de Licitações, na Avenida Goiás, nº. 415, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000 - Telefone ( 62) 3380-1355, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, Objetivando à CHAMADA PÚBLICA É A HABILITAÇÃO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: [araguapazlicitacao@gmail.com](mailto:araguapazlicitacao@gmail.com). Araguapaz - GO, 31 de Janeiro de 2019. Adriana Lopes Castelo - Pregoeira.

Protocolo 115115

## Barro Alto

Prefeitura do Município de Barro Alto-GO

Edital do Pregão Presencial Nº 005/2019.

O Município de Barro Alto-GO, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 19 de Fevereiro de 2019, às 09hs00min, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE BARRO ALTO-GO. mais informações: [www.barroalto.go.gov.br](http://www.barroalto.go.gov.br) ou (62) 3347-6575. Barro Alto - GO, 31 de Janeiro de 2019. Rhajiv Neres de Albuquerque - Pregoeiro.

Protocolo 115086

Prefeitura do Município de Barro Alto-GO

Edital do Pregão Presencial Nº 002/2019.

O Município de Barro Alto-GO, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 18 de Fevereiro de 2019, às 08hs25min, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O MUNICÍPIO DE BARRO ALTO-GO. mais informações: [www.barroalto.go.gov.br](http://www.barroalto.go.gov.br) ou (62) 3347-6575. Barro Alto - GO, 31 de Janeiro de 2019. Rhajiv Neres de Albuquerque - Pregoeiro.

Protocolo 115087

Prefeitura do Município de Barro Alto-GO

Edital do Pregão Presencial Nº 006/2019.

O Município de Barro Alto-GO, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 18 de Fevereiro de 2019, às 13hs45min, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, destinado ao A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM TIPO PICK UP ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PARA O MUNICÍPIO DE BARRO ALTO-GO CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DE SAÚDE Nº11.633.598000/1160-01. mais informações: [www.barroalto.go.gov.br](http://www.barroalto.go.gov.br) ou (62) 3347-6575. Barro Alto - GO, 31 de Janeiro de 2019. Rhajiv Neres de Albuquerque - Pregoeiro.

Protocolo 115089

Prefeitura do Município de Barro Alto-GO

Edital do Pregão Presencial Nº 07/2019.

O Município de Barro Alto-GO, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 18 de Fevereiro de 2019, às 09hs25min, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, destinado A AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS PARA O MUNICÍPIO DE BARRO ALTO-GO CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DE SAÚDE Nº 11.633.598/0001-72. mais informações: [www.barroalto.go.gov.br](http://www.barroalto.go.gov.br) ou (62) 3347-6575. Barro Alto - GO, 31 de Janeiro de 2019. Rhajiv Neres de Albuquerque - Pregoeiro.

Protocolo 115090

## Britânia

### AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Município de Britânia, Estado de Goiás, CNPJ: 02.296.325/0001-99, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação nº: 2019011, Válida: 02/01/2025, para Unidade Básica de Saúde da Família 301, de 219,70 m², Rua 3A, Setor Mutirão, CEP: 76.280-000 em 02/01/2019.

Marconni Pimenta da Silva - Prefeito municipal

Protocolo 114984

### AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Município de Britânia, Estado de Goiás, CNPJ: 02.296.325/0001-99, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação nº: 2019012, Válida: 02/01/2025, para Unidade Básica de Saúde da Família 302, de 1202 m², Avenida Brasília, Centro, CEP: 76.280-000 em 02/01/2019.

Marconni Pimenta da Silva - Prefeito municipal

Protocolo 114985

## Caldas Novas

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

O Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Caldas Novas/Go, através do Departamento do Contencioso Fiscal, no artigo 279, do Código Sanitário Municipal, **INTIMA**, por este ato, o (a) autuado (a) **Janaína Silva Pires, CPF/CNPJ nº966.905.931-34, da Decisão em 1ª Instância**, prolatada em seu desfavor, tendo em vista que o fisco sanitário constatou o descumprimento das normas sanitárias referente a ausência de licença e/ou Alvará Sanitário. Razão pela qual, lavrou-se o Auto de Infração nº908 e o Auto de Imposição de Penalidade "Multa" nº2133, objeto do Processo Administrativo Tributário em trâmite sob o nº**2018052301 (039/2018)**.

Insta mencionar que a referida decisão em 1ª instância, decretou a revelia do autuado, conforme dispõe o artigo 183 do Código Sanitário Municipal, em razão do mesmo manter-se inerte quanto ao pagamento ou apresentação de defesa, após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação do autuado para ciência do Auto de Infração e o Auto de Imposição de Penalidade "Multa" em apreço, haja vista que a mesma fora realizada via Ciência Direta (fls. 02/03).

Ademais, tal decisão julgou procedente o Auto de Infração nº908 e o Auto de Imposição de Penalidade "Multa" nº2133, objeto do processo administrativo, **condenando-o ao pagamento do crédito tributário no valor de 2.000,00 (dois mil reais)**.

Registre-se que tentou-se intimar o autuado via Carta com Aviso de Recebimento, no endereço cadastrado como seu domicílio fiscal, entretanto a tentativa restou infrutífera, conforme certificado em fls. 18 do referido processo administrativo, concluindo-se que, o (a) autuado (a) encontra-se em local incerto e não sabido, sendo este **EDITAL**, a medida legal a ser tentada, conforme disposição expressa pelo artigo 279, Código Sanitário Municipal.

Neste diapasão, fica o (a) autuado (a) **Janaína Silva Pires, CPF/CNPJ nº966.905.931-34**, intimado (a) para que, dentro do prazo de 15 (dez) dias corridos, contado da data da intimação referente à publicação deste, efetue o pagamento e/ou apresente Impugnação, nos termos do artigo 184 do Código Tributário Municipal.

E ainda, fica o (a) mesmo (a) intimado (a) que decorrido o citado prazo sem qualquer pagamento e/ou manifestação, o referido



Crédito Tributário será inscrito em Dívida Ativa, e posteriormente encaminhado para Protesto e/ou Execução Fiscal.

Intime-se, conforme termos legais.

Contencioso Fiscal, Caldas Novas, 31 de Janeiro de 2019

Thaíse Inácio Pereira  
Mat. 908.936  
Departamento do Contencioso Fiscal  
Secretaria de Finanças  
Município de Caldas Novas/Go

Protocolo 115044

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

O Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Caldas Novas/Go, através do Departamento do Contencioso Fiscal, no artigo 279, do Código Sanitário Municipal, INTIMA, por este ato, o (a) autuado (a) **Karoliny Aparecida Rosa Ramos, CPF/CNPJ nº664.062.421-49, da Decisão em 1ª Instância**, prolatada em seu desfavor, tendo em vista que o fisco sanitário constatou o descumprimento das normas sanitárias referente a ausência de licença e/ou Alvará Sanitário. Razão pela qual, lavrou-se o Auto de Infração nº912 e o Auto de Imposição de Penalidade "Multa" nº1819, objeto do Processo Administrativo Tributário em trâmite sob o nº2018052813 (051/2018).

Insta mencionar que a referida decisão em 1ª instância, decretou a revelia do autuado, conforme dispõe o artigo 183 do Código Sanitário Municipal, em razão do mesmo manter-se inerte quanto ao pagamento ou apresentação de defesa, após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação do autuado para ciência do Auto de Infração e o Auto de Imposição de Penalidade "Multa" em apreço, haja vista que a mesma fora realizada via Ciência Direta (fls. 02/03).

Ademais, tal decisão julgou procedente o Auto de Infração nº912 e o Auto de Imposição de Penalidade "Multa" nº1819, objeto do processo administrativo, **condenando-o ao pagamento do crédito tributário no valor de 2.000,00 (dois mil reais)**.

Registre-se que tentou-se intimar o autuado via Carta com Aviso de Recebimento, no endereço cadastrado como seu domicílio fiscal, entretanto a tentativa restou infrutífera, conforme certificado em fls. 16 do referido processo administrativo, concluindo-se que, o (a) autuado (a) encontra-se em local incerto e não sabido, sendo este **EDITAL**, a medida legal a ser tentada, conforme disposição expressa pelo artigo 279, Código Sanitário Municipal.

Neste diapasão, fica o (a) autuado (a) **Karoliny Aparecida Rosa Ramos, CPF/CNPJ nº664.062.421-49**, intimado (a) para que, dentro do prazo de 15 (dez) dias corridos, contado da data da intimação referente à publicação deste, efetue o pagamento e/ou apresente Impugnação, nos termos do artigo 184 do Código Tributário Municipal.

E ainda, fica o (a) mesmo (a) intimado (a) que decorrido o citado prazo sem qualquer pagamento e/ou manifestação, o referido Crédito Tributário será inscrito em Dívida Ativa, e posteriormente encaminhado para Protesto e/ou Execução Fiscal.

Intime-se, conforme termos legais.

Contencioso Fiscal, Caldas Novas, 31 de Janeiro de 2019

Thaíse Inácio Pereira  
Mat. 908.936  
Departamento do Contencioso Fiscal  
Secretaria de Finanças  
Município de Caldas Novas/Go

Protocolo 115045

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - GO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019.

O Município de Caldas Novas torna público que realizara às **09h00min do dia 19 de Fevereiro de 2019**, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE CAMISETAS E CONJUNTOS DE UNIFORMES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS - GO**. A cópia completa do edital disponível no site: [www.caldasnovas.go.gov.br](http://www.caldasnovas.go.gov.br). Caldas Novas - Go, 01 de Fevereiro de 2019, **CLERIS FELICIO DE LIMA**, Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 115055

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - GO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019.

O Município de Caldas Novas torna público que realizara às **09h00min do dia 14 de Fevereiro de 2019**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PAINEL DE LED'S, GRUPO GERADOR E OUTROS EQUIPAMENTOS; E NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DURANTE OS EVENTOS CARNAVAL, FESTIVAL DE VERÃO E SEMANA SANTA DE 2019 DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS - GO**. A cópia completa do edital disponível no site: [www.caldasnovas.go.gov.br](http://www.caldasnovas.go.gov.br). Caldas Novas - Go, 31 de Janeiro de 2019, **CLERIS FELICIO DE LIMA**, Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 115063

## Caldazinha

### ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Caldazinha, Estado de Goiás, através do seu Pregoeiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO), EQUIPAMENTOS (ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA) E MATERIAIS HOSPITALARES PERMANENTES**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar no dia 19 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal, na Av. Bernardo Sayão, nº 476, Centro, nesta cidade, tudo conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 001/2019 de 21/01/2019. Esclarecemos que a presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, e pelas disposições fixadas pelo Edital Pregão nº 001/2019. O edital completo e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Caldazinha, no endereço acima citado ou pelo fone: (62) 3561-1128, no horário das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Caldazinha/GO, 30 de janeiro de 2019.

Protocolo 115006

### ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Caldazinha, Estado de Goiás, através do seu Pregoeiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PERMANENTES**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar no dia 19 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal, na Av. Bernardo Sayão, nº 476, Centro, nesta cidade, tudo conforme especificado no Edital de Pregão Presencial





nº 002/2019 de 21/01/2019. Esclarecemos que a presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, e pelas disposições fixadas pelo Edital Pregão nº 002/2019. O edital completo e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Caldazinha, no endereço acima citado ou pelo fone: (62) 3561-1128, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. Caldazinha/GO, 30 de janeiro de 2019.

Protocolo 115007

**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

A Prefeitura Municipal de Caldazinha, Estado de Goiás, através do seu Pregoeiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de veículo de passeio para a Unidade de Saúde da Família - USF em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar no dia 20 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal, na Av. Bernardo Sayão, nº 476, Centro, nesta cidade, tudo conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 003/2019 de 21/01/2019. Esclarecemos que a presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, e pelas disposições fixadas pelo Edital Pregão nº 003/2019. O edital completo e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Caldazinha, no endereço acima citado ou pelo fone: (62) 3561-1128, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. Caldazinha/GO, 30 de janeiro de 2019.

Protocolo 115009

**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

A Prefeitura Municipal de Caldazinha, Estado de Goiás, através do seu Pregoeiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, pelo sistema de registro de preços, objetivando a **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - TRATOR DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO CAÇAMBA E COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO**, em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes e Obras, a realizar no dia 20 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal, na Av. Bernardo Sayão, nº 476, Centro, nesta cidade, tudo conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 004/2019 de 30/01/2019. Esclarecemos que a presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, e pelas disposições fixadas pelo Edital Pregão nº 004/2019. O edital completo e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Caldazinha, no endereço acima citado ou pelo fone: (62) 3561-1128, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. Caldazinha/GO, 30 de janeiro de 2019.

Protocolo 115010

**Catalão**

Aviso De Retificação De Edital E Termo De Referência E Adiantamento De Sessão. O município de Catalão, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que devido a necessidade de retificação do Edital e do Termo de Referência (retificação de itens, quantidades, valores e cotas) do Pregão Presencial nº 009/2019. Processo nº 2018041088. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (Supermercado em Geral), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação através do Fundo Municipal de Educação de Catalão para o período de 12(doz) meses, a sessão de abertura dos envelopes

de Proposta e de Documentação de Habilitação que seria realizada no dia 13 de fevereiro de 2019 às 08h:30min, será realizada no dia 15 de fevereiro às 08h:30min no auditório da Prefeitura Municipal de Catalão, conforme previamente indicado no Instrumento Convocatório inicial. As retificações, o edital, os anexos a nova planilha eletrônica poderão ser obtidos no site [www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br) ou consultado no Núcleo de Editais e Pregões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizado na Rua Nassim Agel, nº 505, Centro, Catalão, Estado de Goiás, ou ainda pelo fone 64- 3441-5081, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão - GO, 31 de janeiro de 2019. Marcel Augusto Marques. Núcleo de Editais e Pregões. Departamento de Licitações do Município de Catalão.

Protocolo 115119

**Cristalina**

**EXTRATO DA CONVOCAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, torna público a lista de convocados por meio do Credenciamento do FMS 002/2017, a partir de 01 de fevereiro de 2019, sendo que a mesma encontra-se disponível no site <http://www.cristalina.go.gov.br> e nos placards da Secretária e Prefeitura. Cristalina GO, 31 de janeiro de 2019. Leila Sabadin - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 115111

**Cristianópolis**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº004/2019 AVISO DE LICITAÇÃO**  
O município de CRISTIANÓPOLIS - GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia **15/02/2019 às 08:00 hs**, na modalidade **Pregão presencial SRP nº004/2019** a realizar em sua sede, na sala de Licitações, na Rua Wilson da Paixão nº01, Centro, nesta cidade, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, para a **aquisição Equipamentos Odontológicos diversos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de CRISTIANÓPOLIS-GO**, para atender a demanda do município. O caderno de licitações, composto de EDITAL e ANEXOS, poderão ser requeridos, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h, na Sala da Comissão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, ou pelo portal da transparência do Município através do link: <http://www.cristianopolis.go.gov.br> Maiores informações pelo Telefone: (64)3932-8002 e-mail: [licitacristianopolis@hotmail.com](mailto:licitacristianopolis@hotmail.com) CRISTIANÓPOLIS , 01 de Fevereiro de 2019. **Leonardo Santos Vieira - Pregoeiro**

Protocolo 115078

**Davinópolis**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
AVISO DE CANCELAMENTO DE LEILÃO Nº 001/2019**

O Município de Davinópolis, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, o cancelamento do Edital de Leilão n.º001/2019, em razão da necessidade de readequação dos itens que seriam alienados em hasta pública no dia 14/02/2019 às 14:00 horas. Diogo Rosa - Prefeito Municipal.

Protocolo 115094

**Diorama**

**Tomada de Preço nº001/2019**

O Município, através da CPL, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 18/02/2019, às 13h00min, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2019, tipo Menor Preço Global, visando a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia, para efetuar construção da Cabeceira da Ponte do Rio



dos Bois conforme Planilha Orçamentaria, Memorial de Calculo, Cronograma Físico e Memorial Descritivo no Mul. de Diorama-GO, e arquivos de engenharia em anexos ao processo. O Edital e seus anexos estão à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, e no site oficial da Prefeitura. Maiores inf: no (64) 3689-1101.

Protocolo 115018

## Faina

MUNICÍPIO DE FAINA GO  
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
05/2019 Registro de Preços

O MUNICÍPIO DE FAINA GOIÁS, Estado de Goiás, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal de Faina, sito à Rua Pereira Galvão nº 237, Setor Central, Faina-GO às 09h30min do dia 15 de fevereiro de 2019, Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2019, do tipo menor preço por item, cujo objeto é contratação de empresa especializada para contratação de fornecimento de material de construção a ser utilizado na Unidade Básica de Saúde de Santa Rita Basilio Ramos Caiado, conforme proposta nº 11256.8650001/17-006. Todos os critérios e condições do Certame constam do referido Edital, que se encontram a disposição no Placard Oficial da Prefeitura e em outros lugares de afluência pública, e à disposição dos interessados na sala de licitação das 8h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias e no site oficial <http://faina.go.gov.br>. Tudo de conformidade com a Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Faina - GO, 30 de janeiro de 2019. Rosângela Custódio de Bastos - Pregoeira.

Protocolo 115151

## Goiandira

Aviso De Edital Pregão Presencial N.º 002/2019 / Processo N.º 003/2019.A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Goiandira-Go, de acordo com a Lei 10.520/02 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e alterações, torna-se público para conhecimento dos interessados, o aviso do Edital do Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item, a saber:Do objeto: Constitui objeto da presente licitação a execução de serviços de Transporte Escolar, com finalidade de transportar os estudantes da Zona Rural do município de Goiandira Estado de Goiás, para o ano letivo de 2019. Local, Data E Hora Da Realização Do Certame:A sessão pública será realizada na sede da "CPL", situada na Prefeitura Municipal de Goiandira, Praça José Abdala n.º 01 Centro, dia 01 de fevereiro de 2019, com início às 09 horas.Aquisição Do Edital:O Edital poderá ser obtido na sede da Cpl, no endereço acima descrito, a partir da data de publicação, ou pelo SITE: [www.goiandira.go.gov.br](http://www.goiandira.go.gov.br). Goiandira, 22 de janeiro de 2019.Odalciides De Santana- Pregoeiro Oficial.

Protocolo 115050

## Goiatuba

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA - EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de **menor preço POR ITEM**, no dia **15 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, para a **Aquisição de Combustíveis Diversos, com Fornecimento Contínuo e Fracionado, conforme demanda, destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município**, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e especificações constantes no Termo de Referência em anexo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3495- 0077. Goiatuba - Goiás, 31 de janeiro de 2019. JOSÉ VIEIRA DO PRADO, Pregoeiro; GILSON ROSA BATISTA, Gestor Municipal.

Protocolo 115056

## Guapó

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ  
EXTRATO DO EDITAL N. 10 - HOMOLOGA INSCRIÇÕES  
DEFERIDAS, JULGAMENTO PcD E SOLICITAÇÃO ESPECIAL  
PARA O DIA DA PROVA.

O MUNICÍPIO DE GUAPÓ-GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECp, designada pelos Decretos n. 557/18, e 904/2019, aprova e torna público, a homologação das inscrições deferidas, julgamento dos candidatos inscritos na condição de PcD e solicitação especial para o dia da prova na realização do concurso. O edital completo com os anexos I e II, encontra-se publicado no placar e sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.guapo.go.gov.br](http://www.guapo.go.gov.br). Guapó, aos 31/01/19. KEILA MÁRCIA DE OLIVEIRA MOTA - Presidente da CECp.

Protocolo 115106

## Inhumas

Pregão Presencial 004/2019

O Fundo de Previdência do Município de Inhumas - GO torna público que realizará na sala de reuniões do FUNPRESI (Rua Dep. Sebastião Guerra, Quadra 01, Lote 11, Bairro Anhanguera, Inhumas), pregão presencial tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para reintegração de haveres financeiros sob a guarda de instituições oficiais externas, pelo prazo de 12 (doze) meses, no dia 14/02/2019 às 08h30min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (62)3511-212/99145-0756, no site [www.inhumas.go.gov.br](http://www.inhumas.go.gov.br) ou pelo e-mail [licitacao@inhumas.go.gov.br](mailto:licitacao@inhumas.go.gov.br).

Protocolo 115054

## Itaçu

Processo N.º 4775/2018.Leilão Público Nº 001/2019.Aviso De Resultado.O Município De Itaçu-Go, Estado De Goiás, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrito No Cnpj Sob O N.º 00.167.437/0001-14, Por Meio De Seu Prefeito, Torna Público O resultado do leilão Público Nº 001/2019, Que Tem Por Objeto A Alienação De Bens Inservíveis À Administração, De Propriedade Do Município De Itaçu. Proponentes Vencedores: Agnos De Oliveira E Levi Alves Pereira Junior.Prefeitura Municipal de Itaçu, aos 31 dias de janeiro de 2019.Moacir Dias Barbosa.Prefeito Municipal.

Protocolo 115036

## Jandaia

Aviso de Licitação - Edital de Chamamento Público 001/2019  
**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Alameda Paraíba, s/n, Setor Daniel Gomes, Jandaia, Goiás, torna público, que estará realizando a partir de **01 de fevereiro de 2019** até o dia **15 de fevereiro de 2019**, no horário das 07:30hs às 11:30hs e das 12:00hs às 17:00hs, **inscrições para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde como: Biomédico (a) e Cirurgião (a) Dentista, para posterior contratação no exercício de 2019**, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme previsto no Edital, RN-TCM 017/98 e DP-TCM 024/00, Lei 8.080/90, NOB-SUS 01/96, NOAS/2002 e demais normas pertinentes. Os interessados deverão apresentar documentação exigida para habilitação. O edital completo com remuneração, carga horária e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura, junto à Comissão Permanente de Licitação, fone: (64) 3563-2005 / 992194683, Jandaia - GO, 31/01/2019. LORENA APARECIDA DA SILVA - Presidente da CPL.

Protocolo 115079



**PRORROGAÇÃO PRAZO, ADEQUAÇÃO DO EDITAL - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018**

O Município de Jandaia Goiás - GO torna público que realizará no dia 19 de fevereiro de 2019, às 09h00min, licitação na modalidade Tomada de Preço nº 007/2018, antes agendado para o dia 06/02/2019, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para execução de obra de construção da sede do Conselho Tutelar do Município de Jandaia, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio de Coopeção Técnica Administrativa nº 201801000263 firmado entre a Agência Goiana de Habitação S/A e o Município de Jandaia-GO. Maiores informações junto a CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 992194683 ou pelo site: [www.jandaia.go.gov.br/licitacao.jandaia.go@gmail.com](http://www.jandaia.go.gov.br/licitacao.jandaia.go@gmail.com). Jandaia, 30/01/2019. Lorena Aparecida da Silva - Presidente da CPL

Protocolo 115080

**Joviânia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA  
AVISO DE PUBLICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019**

OBJETO: Seleção da proposta para a aquisição de Material didático e pedagógico, sendo os recursos oriundos do Plano de Ações Articuladas - PAR, convênio nº 830279/2017, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. SESSÃO DE ABERTURA: 15/02/2019 - HORA: 09h00min. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Joaquim Luiz Barbosa nº 83, Planta Municipal, Joviânia - GO. TIPO: Menor Preço por item. REGÊNCIA LEGAL: Leis nº 10.520, de 17/07/2002 e 8.666, de 21/06/1993. SITE: [www.joviania.go.gov.br](http://www.joviania.go.gov.br). Edital e Anexos. INFORMAÇÕES: Rua Joaquim Luiz Barbosa nº 83, Planta Municipal, Joviânia-GO, ou pelo e-mail [jovianiacpl@gmail.com](mailto:jovianiacpl@gmail.com), em dias úteis no horário de expediente. Joviânia - GO, 31 de janeiro de 2019. Darlene Pereira Silva dos Reis França - Pregoeira.

Protocolo 115095

**Montes Claros de Goiás**

**AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019**

O Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 11.450.956/0001-01, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **15 de fevereiro de 2019, às 08:00**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por global, para contratação de pessoa jurídica ou física, para a prestação de serviços de assistente social, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e do Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1315 das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site [www.montesclarosdegoias.go.gov.br](http://www.montesclarosdegoias.go.gov.br). Montes Claros de Goiás, 31 de janeiro de 2019. Juliana D. B. Machado - Pregoeira

Protocolo 115060

**Mozarlândia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA/GO  
PREGÃO PRESENCIAL AVISO DE EDITAL Nº. 002/2019**

O Município de Mozarlândia via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 182/2013, torna público aos interessados que às 10h:00min do dia 18 de fevereiro de 2019, em sua sede, sito à Rua São Paulo, S/N, Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO por ROTA/KM RODADO, para contratação de empresa especializada no fornecimento de transporte escolar da rede municipal de ensino deste município e transporte de universitários, conforme Anexo Termo de Referência parte integrante do edital, com recursos/

convênios e próprios, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Podendo as empresas interessadas em obter cópia completa do Edital, na Secretaria Municipal de Administração, nos horários de expediente das 08:00min às 11:00min e das 13h00min às 17h00min, fone: (062) 3348-6333. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Mozarlândia, aos 29 dias de janeiro de 2019. Salmo Henner Luiz Cardoso - Pregoeiro/Presidente.

Protocolo 115031

**Novo Gama**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA-GO  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0144/2019  
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 001/2019**

TIPO: Ata de Registro de Preços. JULGAMENTO: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de Materiais de Construção para manutenção, conservação e recuperação nas unidades dos imóveis municipais compreendendo da Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, junto a Secretaria de Infraestrutura Urbana, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, do Edital, Tudo de acordo com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Decretos nº 058, de 10 de março de 2009, que regulamenta o Pregão Presencial Municipal, Decretos nº 7.892 e 046/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços Municipal. DATA/HORÁRIO: 14 de fevereiro de 2019 às 09h00min. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Gama-GO, situada na Área Especial nº 1000 - Centro - Novo Gama-GO - Fone: 3628-1008 - R-230, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, nos dias úteis e no Site [www.novogama.go.gov.br](http://www.novogama.go.gov.br), onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Novo Gama-GO, aos 31 de janeiro de 2019. RODRIGO DE BRITO RODRIGUES - Pregoeiro.

Protocolo 115030

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16619/2018  
LICITAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Gama, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, torna público que a proposta apresentada para a Chamada Pública nº 001/2018, após os procedimentos previstos do item 6 do edital. Consagrou-se vencedora: CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LUZIÂNIA - CAPRUL, referente aos itens 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 no valor total de R\$ 805.560,00 (oitocentos e cinco mil quinhentos e sessenta reais pelo critério de menor preço por item), pelo critério de julgamento menor preço por item; Os autos estão em vista franqueada aos interessados para os efeitos legais. Publique-se. Novo Gama-GO, 31 de janeiro de 2019. RODRIGO DE BRITO RODRIGUES - Presidente da CPL.

Protocolo 115128

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA-GO  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
13639/2018 - MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 003/2019**

JULGAMENTO: Menor Preço por item. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico por hora trabalhada, em atendimento das atividades do Plano de Desenvolvimento dos programas sociais do CRAS, para desempenhar funções de instrutores de capoeira, hidroginástica, atividade física, violão, músicas, artes, informática, dança, manicure, pedicure e zumba, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Novo Gama-GO, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital, Tudo de acordo com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores,





Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Decretos nº 058, de 10 de março de 2009, que regulamenta o Pregão Presencial Municipal. DATA/HORÁRIO: 20 de fevereiro de 2019 às 09h00min. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Gama-GO, situada na Área Especial nº 1000 - Centro - Novo Gama-GO - Fone: 3628-1008 - R-230, das 09h00min às 11h00min e das 15h00min às 17h00min, nos dias úteis e no Site [www.novogama.go.gov.br](http://www.novogama.go.gov.br), onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Novo Gama-GO, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2019. RODRIGO DE BRITO RODRIGUES - Pregoeiro.

Protocolo 115130

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA-GO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0669/2019.MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 004/2019.TIPO: Ata de Registro de Preços  
**JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.OBJETO: *Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda, (gasolina, álcool, diesel), tipo comum para uso exclusivo dos veículos da frota Municipal, a serem fornecidos mediante requisição de abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, conforme especificações e condições no Termo de Referência.* Tudo de acordo com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Decretos nº 7.892 e 046/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços Municipal.VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.DATA/HORÁRIO: 21 de fevereiro de 2019 às 09h00min.MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Novo Gama - GO, situada na Área Especial nº 1000 - Centro - Novo Gama-GO - Fone: 3628-1008 - R-230 e no Site [www.novogama.go.gov.br](http://www.novogama.go.gov.br), onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação, das 09:00h às 11:00h e das 15:00h às 17h:00min, nos dias úteis. Publique-se.Novo Gama-GO, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2019.RODRIGO DE BRITO RODRIGUES-Pregoeiro

Protocolo 115160

## Palminópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS - GOIÁS**  
**LICITAÇÃO REVOGADA**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS - GO, inscrita no CNPJ: 01.178.573/0001-72, faz saber aos interessados, que as seguintes licitações, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 aquisição de carnes e frios, em atendimento aos órgãos desta municipalidade no período de Janeiro á Junho do ano de 2019, através da Secretaria Municipal de Administração; FOI REVOGADA, sendo declarada cancelada por razões de interesse público, sendo posteriormente publicada. Maiores informações poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura, no endereço acima citado ou fone 64 3675 1167, no horário de expediente das 07:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00, ou pelo e-mail: [pmpalminopolis@hotmail.com](mailto:pmpalminopolis@hotmail.com). Palminópolis-GO, 31 de Janeiro de 2019. Tháfilla Yngredd Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 115125

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 004/2019**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS - GO, inscrita no CNPJ: 01.178.573/0001-72, faz saber aos interessados, que estará realizando na sua sede, sito na Rua Elpidio de Paula Ribeiro, nº 395, Centro, nesta cidade, no dia 15 de Fevereiro de 2019, às 09:00hs, licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de sinal de internet, atendo as secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde; no período de Fevereiro á Dezembro de 2019; reger-se-á sob as normas da Lei nº 10.520 de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666. de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, demais alterações posteriores e Decreto Municipal nº. 002/PMP/2019. Maiores informações poderão

ser obtidas na sede desta Prefeitura, no endereço acima citado ou fone 64 3675 1167, no horário de expediente das 07:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00, ou pelo e-mail: [pmpalminopolis@hotmail.com](mailto:pmpalminopolis@hotmail.com) ou [palminopolislicita@outlook.com](mailto:palminopolislicita@outlook.com). Palminópolis-GO, 31 de Janeiro de 2019. Tháfilla Yngredd Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 115126

## Petrolina de Goiás

**Edital De Chamamento Público.Credenciamento Nº 001/2019.O Fundo Municipal De Assistência Social Com Sede À Praça Teófilo Vieira Mota, N.º 101, Centro, Inscrita No Cnpj Sob O Nº 14.773.789/0001-28, Neste Ato Representado Pelo Secretário Municipal De Assistência Social, Torna Público Que, Em Cumprimento Aos Preceitos Contidos Na Lei 8.666/93 E Suas Alterações Posteriores E Demais Legislações Pertinentes, Que Estará Recebendo, Em Sua Sede, No Horário De Expediente A Partir Do Dia 01 De Fevereiro De 2019, A Partir Das 08hs:00min, Os Procedimentos Para Cadastramento Para Efeitos De Credenciamento De Pessoa Físicas Que Atuarão Junto À Secretaria Municipal De Assistência Social E Programas De Assistência Social, A Partir Do Corrente Ano, Em Conformidade Com As Normas Estabelecidas No Presente Edital. Dúvidas Pelo Site [Www.Petrolina.Go.Gov.Br](http://Www.Petrolina.Go.Gov.Br), Fone (062) 98433-8734, [Petrolinalicitacao@Gmail.Com](mailto:Petrolinalicitacao@Gmail.Com). Petrolina De Goiás, 30 De Janeiro De 2019.Heloisa Fernandes Da Silva Martins. Presidente Da Cpl.**

Protocolo 115015

## Pilar de Goiás

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**  
**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº030/2015**  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS. Contratada: JORGE ELIAS E MAEL - ADV. ASSOCIADOS S/S. Objeto: Prorrogação do Contrato nº030/2015 referente à Prestação de Serviço de Consultoria Jurídica Administrativa junto ao Município de Pilar de Goiás. Prazo: O prazo de vigência será de 10(dez)meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 183.833,20 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos). Data assinatura contrato: 09.03.2015. Data assinatura do Termo Aditivo: 31.12.2018. Dotação Orçamentária: 06.122.0052.2.2.333-3.3.90.35/LOA-2017. Fundamento Legal: Lei Federal 10.520/02, Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e Instrução Normativa 12/2014 TCM-GO e Pregão Presencial nº002/2015 do processo adm.145/2015. Secretaria de Administração, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019. MARCIO ANTONIO GOMES DO CARMO - Gestor Municipal.

Protocolo 115108

## Piracanjuba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019**  
O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/19, tipo "Tipo Menor Preço Global", no dia 19 de fevereiro de 2019, às 08h00min, para a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, compreendendo mão de obra e material, para a execução da ampliação da Escola Municipal de Educação Básica Professora Sônia Maria Ribeiro, localizada na Avenida Expedicionário Jovino Alves da Silva, Quadra 1, Setor Residencial das Orquídeas no município de Piracanjuba-GO, sendo a construção de mais 02 (duas) salas, através da Secretaria de Educação de Piracanjuba, conforme especificações constantes do EDITAL, o qual encontra-se à disposição dos interessados, com seus respectivos anexos, no site [www.piracanjuba.go.gov.br](http://www.piracanjuba.go.gov.br). Maiores informações pelo telefone



(64) 3405-4045 ou pelo e-mail [licitacaopiracanjuba@hotmail.com](mailto:licitacaopiracanjuba@hotmail.com). Piracanjuba, 31 de janeiro de 2019. Jacqueline Silva Campos - Presidente da CPL.

Protocolo 115096

## Rio Verde

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS COMISSÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

A Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, através de sua Comissão de Penalidade Administrativa torna público que de acordo com as disposições legais e demais correlatas, fica a empresa **O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 01.139.803/0001-94, NOTIFICADA de que instaurou o Processo Administrativo de n. 056/2018, referente ao P.P 124/2017 do FMS, para apurar irregularidades apontadas em denúncia e que, em cumprimento aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, tem um prazo de 15 (quinze) dias, a partir dessa publicação para, caso queira, apresentar defesa. Os Interessados poderão **obter maiores informações** no site da Prefeitura Municipal de Rio Verde: [www.rioverdegoias.com.br](http://www.rioverdegoias.com.br) e na sala de Licitação, situada à Av. Presidente Vargas nº 3.215 - Vila Maria, CEP: 75905-900/Rio Verde - GO. Fones: (064)3602-8070/8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 04 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO

**Jairo Rosa Martins**

Presidente/CPA

Protocolo 115123

## Rubiataba

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIATABA AVISO DE PENALIDADE

**SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO. PERÍODO: 01 (UM) ANO. LICITANTE: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 87, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93.** Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. José Luiz Fernandes, a Comissão Permanente de Licitação de Rubiataba, Estado de Goiás, torna público o resultado do processo administrativo sancionatório nº 10664/2018 movido em desfavor da empresa DELTAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.835.955/0001-70, em função do descumprimento de cláusula do Edital de Pregão Presencial nº 023/2018 e ata de registro de preços nº 017/2018. Conforme decisão proferida pela autoridade competente e após ser oportunizado ao interessado os direitos ao contraditório e à ampla defesa, fixou-se a sanção prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 suspendendo temporariamente a participação da empresa em licitação instaurada por este Município e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da publicação do ato. **Informações: [www.rubiataba.go.gov.br](http://www.rubiataba.go.gov.br) e (62) 3325-2437. Rubiataba/GO, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2019. Naiany Pires Salgado de Souza - Presidente da CPL.**

Protocolo 115144

### MUNICÍPIO DE RUBIATABA - GO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O Município de Rubiataba, Goiás, torna público que realizará na sede do município, no dia 13 do mês de fevereiro de 2019, às 08:30, Licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço, com aceitabilidade das propostas por Preço Global, com forma de fornecimento Parcelada, **visando possível e futura Aquisição de Materiais para a Restauração do Pavimento Asfáltico de Ruas e Avenidas do Município de Rubiataba, Goiás, conforme Termo de Referência/Projeto - Anexo I, parte integrante**

do edital. Informações: [www.rubiataba.go.gov.br](http://www.rubiataba.go.gov.br) e (62) 3325-2437. **Rubiataba/GO, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2019. Naiany Pires Salgado de Souza - Pregoeira**

Protocolo 115122

## Senador Canedo

### PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2018 PUBLICAÇÃO DE ERRATA

A Comissão Permanente de Licitações - CPL do Município de Senador Canedo/GO, constituída pelo Decreto nº. 1.857/2018, COMUNICA que o valor total da proposta vencedora da licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2018 e constante da ata da sessão de julgamento das propostas de preços realizada no dia 16/01/2019, foi digitada incorretamente e constou das publicações do Diário Oficial do Estado de Goiás - Edição nº. 22.974 do dia 17/01/2019 e do Jornal Diário do Estado - Edição nº. 1.952 do dia 17/01/2019 - Classificados, pelo que apresentamos a seguinte ERRATA: ONDE SE LÊ: ..R\$ 1.246.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta e seis mil reais), LEIA-SE: ... R\$ 1.246.400,00 (um milhão e duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).....

Gilson Rodrigues de Oliveira - Presidente da CPL

Protocolo 115158

## Serranópolis

Aviso De Reabertura De Licitação.Modalidade: Pregão Presencial 001/2019. Menor Preço Por Rota.Nova Data/Horário: 20/02/2019 Às 09h00.Motivação: Considerando Que O Certame Não Obteve Licitantes Presentes Para A Abertura, Resolve O Pregoeiro Declará-Lo Deserto, Marcando Nova Data De Abertura, Mantendo Inalteradas Todas As Cláusulas E Obrigações Do Edital Anteriormente Publicado.Objeto: Prestação De Serviços De Transporte Escolar Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Educação Da Prefeitura Municipal De Serranópolis - GO, Conforme Especificações Do Termo De Referência - Anexo I Do Edital.Maiores Informações: Sede Da Prefeitura Municipal De Serranópolis Sítio A Av. Ramiro Teixeira, Serranópolis-GO CEP: 75820-000, Site: [Http://www.Serranopolis.Go.Gov.Br/](http://www.Serranopolis.Go.Gov.Br/) E Também No Telefone (64)3668-1259 Em Horário De Expediente.Serranópolis - Goiás, 31 De Janeiro De 2019.Maxwillan Da Costa Lima.Pregoeiro.

Protocolo 115088

## Simolândia

### AVISO DE LICITAÇÃO

### **PREGÃO N. 008/2019 PROCESSO N. 000018/2019**

O Município de Simolândia, através de sua comissão especial de pregão, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na sala da CPL, sito a Praça da Matriz, Centro, às 09:00 (nove) horas do **dia 13 de fevereiro de 2.019**. Procedimento na modalidade Pregão Presencial - **AQUISIÇÃO DE DOIS TRATORES AGRÍCOLAS TRAÇADOS 4X4 CONFORME CONVÊNIO Nº 872614/2018**. Maiores informações na sede do Município das 8:00 às 17:00 horas, bem como cópia do respectivo edital, encontram-se à disposição dos interessados, na Sala da Comissão de Licitação, em horário comercial ou f. (62) 3488-1009. <http://www.simolandia.go.gov.br/site/publicacoes/?guia=20/> sessão de licitações.

**João Paulo Alves Dourado**  
Presidente da CPL

Protocolo 115147



**EXTRATO DE ATA DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000004/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

Processo: 000004/2019; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 004/2019; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR EXCLUSIVO PARA ME E EPP DE ÂMBITO LOCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: DEPARTAMENTO DE COMPRAS, da Prefeitura Municipal de Simolândia; CNPJ nº 24.855.058/0001-85; Detentores da Ata: VALDIVINO LOPES DO NASCIMENTO CNPJ nº 06.924.883/0001-02 Valor Total R\$ 7.500,00; SUPERMERCADO CRISTAL SIMOLÂNDIA LTDA CNPJ nº 08.586.974/0001-00 Valor Total R\$ 70.767,70; JOSÉ FELIX DIAS DA SILVA 87671883115 CNPJ nº 15.047.193/0001-03 Valor Total R\$ 7.500,00; EVERSON DE SOUSA MATOS CNPJ nº 17.149.072/0001-06 Valor Total R\$ 17.250,00; NEUZI LEOPOLDINO DE OLIVEIRA 85615633115 CNPJ nº 19.703.094/0001-93 Valor Total R\$ 22.597,50; JOSÉ PEREIRA DE SOUSA NETO 97193291149 CNPJ nº 26.347.303/0001-79 Valor Total R\$ 25.960,00; JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA 86157507187 CNPJ nº 30.393.170/0001-44 Valor Total R\$ 24.882,50 Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de janeiro de 2019. Data de Assinatura: 22/01/2019.

**JOÃO PAULO ALVES DOURADO**  
Pregoeiro/Presidente da CPL

Protocolo 115109

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito municipal de Simolândia-GO, considerando que foram observados os prazos recursais, resolve-se homologar o procedimento licitatório PREGÃO 004/2019, e adjudicar seu objeto às licitantes vencedoras nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, sendo: **VALDIVINO LOPES DO NASCIMENTO-ME, SUPERMERCADO CRISTAL SIMOLÂNDIA LTDA, JOSÉ FELIX DIAS DA SILVA 87671883115, EVERSON DE SOUSA MATOS, NEUZI LEOPOLDINO DE OLIVEIRA 85615633115, JOSÉ PEREIRA DE SOUSA NETO 97193291149 e JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA 86157507187.**

Simolândia-GO, 31/01/2019.

**Ademar Antônio da Silva**  
Prefeito Municipal

Protocolo 115132

**Valparaíso de Goiás**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS  
EXTRATO DO EDITAL DECHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018  
PROCESSO Nº 2019000091**

O MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Especial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público visando a convocação de entidades privadas, assistenciais, religiosas e sem fins lucrativos sediadas ou não no Município, para parceria com o Município de Valparaíso de Goiás para manutenção de ensino e educação, Rua 17 Quadra 47 Lotes 18/20 - Novo Jardim Oriente, CEP: 72.870-215, Valparaíso de Goiás ou no site da Prefeitura [www.valparaísodegoias.go.gov.br](http://www.valparaísodegoias.go.gov.br) e as inscrições deverão ser realizadas nos dias 05 a 11 de fevereiro de 2019, das das 9h às 12h e das 14h às 17h no Gabinete desta Secretaria. Valparaíso de Goiás - GO, 31 de janeiro de 2019.

ADRIANY DAMASCENO SANTOS - Presidente da Comissão

Protocolo 115157

**FUNDOS MUNICIPAIS**

**Americano do Brasil**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANO DO BRASIL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2019 - O Fundo Municipal de Saúde de Americano do Brasil CNPJ 08.624.711/0001-49, Torna Público, que fará realizar Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item dia 14 de fevereiro de 2019, as 09:00h, na sala de sessões situado à Rua Três Poderes, s/n, Centro, Aquisição de 01 Veículo Automotor de passeio sedan 0Km para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta do MS nº 08624/711000/1180-04 em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 8.666/93e suas alterações, informações (64) 3504-1213, site [www.americanodobrasil.gov.go.br](http://www.americanodobrasil.gov.go.br) 30 de janeiro de 2019; Nagbia da Silva Queiroz Machado/Gestora do FMS

Protocolo 115116

PREFEITURA DE AMERICANO DO BRASIL - EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2019 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANO DO BRASIL CNPJ 08.624.711/0001-49, faz saber aos interessados que entre os dias 04 a 14 de fevereiro de 2019, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 na sala da Comissão de Licitação a rua três poderes centro, estará aberto PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO MÉDICO E PROFISSIONAIS DA SAÚDE" na modalidade de "HABILITAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA",nos termos do Edital que poderá ser obtido na sala da Prefeitura Municipal, informações através do Tele (64) 3504-1213, no site [www.americanodobrasil.gov.go.br](http://www.americanodobrasil.gov.go.br) Americano do Brasil, 30 de Janeiro/2019. ,Nagbia da Silva Q Machado /Gestora do FMS

Protocolo 115102

**Corumbá de Goiás**

Aviso De Licitação Pregao Presencial Nº 06/2019 .O Fundo Municipal de Saúde do Município de Corumbá de Goiás torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar, na Secretaria de Administração, a Rua Francisco Miranda nº 23, Qd. 13, Lt. 1, Centro, em sessão publica, na forma das Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e LC nº. 123/06, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial n. 006/19; Tipo Menor Preço Por Item, Data e Horário: 14/02/19 as 09h00min; Objeto: Aquisição de um veiculo Automotor 0 Km, do tipo utilitário Pick-Up e um veículo do tipo passeio, para atender a Unidade de Saúde da Família Antônio M. F. Santana, ref. a prop. nº. 11378.898000/1180-07; M.S, conforme especificação no anexo I termo de referencia, parte integrante do presente edital. Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3338-1576 ou no site <http://www.corumbadegoias.go.gov.br/>. Corumbá de Goiás-GO, 31 de janeiro de 2019. Silnei Costa Araujo - Pregoeiro.

Protocolo 115020

**Mairipotaba**

**EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2019. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Mairipotaba-GO, torna publico que, em atendimento as exigências da Lei nº 8.666/93 c/c RN do TCM RN nº 017/98 e IN TCM 007/2016, estará recebendo inscrições para: Chamamento visando o Credenciamento para Contratação de profissionais da Saúde e da área Medica sem vínculo empregatício de qualquer natureza (Pessoa Física ou Jurídica), para o exercício 2019, no Hospital Municipal e Unidades de Saúde municipais, no atendimento dos Programas e Ações de Saúde desenvolvidas no Município, nos dias 01/02/2019 ate 30/11/2019, das 07h00min as 11h00min e 13:00 as 17:00 horas, na sala da CPL, sito Rua João Manoel, nº. 83, Centro, CEP: 75.630-000 município de Mairipotaba/GO. Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (64) 3604-1149 ou pelo site [www.](http://www.)**





[mairipotaba.go.gov.br](http://mairipotaba.go.gov.br) Mairipotaba, 31/01/2019. **Mônica Pereira da Silva Vasconcelos - Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

Protocolo 115118

## Nova Crixás

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Pregão Presencial Nº 001/2019**  
O Município de Nova Crixás-GO, torna público que realizará no dia 13 de fevereiro de 2019, às 09:15mm, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2019**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio logístico na Área de Saúde de pessoa em tratamento médico hospitalar e odontológico especializado junto ao município de Goiânia-GO, compreendendo o fornecimento de estadia, alimentação, encaminhamentos e transporte à rede de saúde pública e privada para atender a demanda da população de Nova Crixás-GO.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CPL, em horário de expediente, através do telefone (62) 3385-3180 ou pelo site: [www.novacrixas.go.gov.br / licitacao.nc@gmail.com](http://www.novacrixas.go.gov.br/licitacao.nc@gmail.com) Nova Crixás - Goiás, 01 de fevereiro de 2019.

**EMILIANE MARIA DA SILVA** Pregoeira

Protocolo 115105

## Perolândia

### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 016, 23 de Janeiro de 2019 com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **13 de Fevereiro de 2019**, às **09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, visando o **REGISTRO DE PREÇO, do tipo - "MENOR PREÇO - POR ITEM"** para a **Aquisição e Recarga "EVENTUAL E FUTURA" de Tonner's/Cartuchos de Tinta**, processada nos autos 103/2019. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard Oficial* da Prefeitura e à disposição dos interessados no site [www.perolandia.go.gov.br](http://www.perolandia.go.gov.br), [www.diariomunicipal.com.br/agm/](http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Município de Perolândia, 30 de Janeiro de 2019.

Patrícia Freese Assis - Pregoeira.

Protocolo 115032

## Rio Verde

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO VERDE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

O Funfo Municipal de Educação de Rio Verde/GO, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá o Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural fracassados no processo nº 0142213/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Verde - Goiás, no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme quantitativo estabelecidas no anexo - Termo de Referência.

Data de Abertura dos Envelopes: **11 de março de 2019.**

**Horário:** às 09:00hs

**Local:** Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Presidente Vargas nº 3.215 - Vila Maria, CEP: 75905-900, tels.: (0\*\*64) 3602-8021/8070; no sítio da Prefeitura

Municipal: <http://www.rioverde.go.gov.br> ou e/ou na Secretaria de Educação, localizada na Rua Joaquim Fonseca Esq. c/ Rua Maria Rodrigues, S/N Bairro Odília - Rio Verde - Goiás Fone: (64) 3602-8200 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 25 de janeiro de 2019.

**Márcio Heloiso da Silva**  
Presidente da CPL

Protocolo 115127

## Rubiataba

### O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUBIATABA - GO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EDITAL Nº 001/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUBIATABA torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, resultou em Ata de Registro de Preço Nº 001/2019, referente à Prestação de Serviço de Recarga de Oxigênio, para atender as necessidades do SAMU, HOSPITAL MUNICIPAL, ESFs 01 A 010 e Fundo Municipal de Saúde de Rubiataba, Goiás, e teve como licitante registrado: CB DE FREITAS OXIGENIO - ME, CNPJ nº 15.790.134/0001-20, cujo valor total registrado é a quantia de R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais). Resultado encontra-se publicado na íntegra no site [www.rubiataba.go.gov.br](http://www.rubiataba.go.gov.br).

Rubiataba, Goiás, 01 de fevereiro de 2019.

Naiany Pires Salgado de Souza

Pregoeira.

Protocolo 115057

## CÂMARAS MUNICIPAIS

### Barro Alto

Câmara do Município de Barro Alto-GO  
Edital do Pregão Presencial Nº 002/2019.

A Câmara Municipal de Barro Alto-GO, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 15 de Fevereiro de 2019, às 15hs00min, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ANTERER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO PARA O ANO DE 2019. mais informações: [www.camarabarro-alto.go.gov.br](http://www.camarabarro-alto.go.gov.br) ou (62) 3347-6364. Barro Alto - GO, 31 de Janeiro de 2019. KENIA REGINA DUARTE LIMA OLIVEIRA - Pregoeira.

Protocolo 115085

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO.** Encontra-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados os seguintes títulos: Certidão de Dívida Ativa (CDA) nº 00003/2019 vl. R\$328,18 emitida contra BRUNO SANTOS DE MORAIS; CDA 2051/2019 R\$328,48 C/ CATIA CILENE CARVALHO ALMEIDA e CDA 2061/2019 R\$328,48 C/ CESAR RISSAT JUNIOR todas apresentadas em favor do Coren-go - Conselho Regional de Enfermagem de Goiás. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (AGECOM) e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 31 de janeiro de 2019. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500\*\*\*\*\*

Protocolo 115120



EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO: Encontram-se no 2º Tabelionato de Notas e Protestos para serem protestados os seguintes títulos:

CDA Nº TÍTULO 11618002132 VL R\$ 4.254,03 C/JORDEVAL DIAS PADILHA FILHO, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - R D ATIVA - MULTA ISOLADA; CDA Nº TÍTULO 11618002664 VL R\$ 1.818,43 C/D M MARINHO - MULTSERVICE COURIER, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - R D ATIVA - MULTA ISOLADA; CDA Nº TÍTULO 11618003541 VL R\$ 1.857,76 C/ADAO FERREIRA GOMES, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - R D ATIVA - MULTA ISOLADA.

Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97 e provimento 07/2015 art.4, através do presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETÔNICO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro do prazo de 1 dia útil, ficando já intimados dos respectivos protestos. Aparecida de Goiânia, 31 de Janeiro de 2019. - BERNARDO CRUZ SANTOS, Tabelião do REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO Sítio a Av. Independência, Qd. Área Lt. 01 Sala 01 Serra Dourada 4ª etapa (Aparecida Shopping). Fone:(62) 3283-1105 ou 3283-1180.

Protocolo 115129

EXTRATO DA ATA DA OCTINGENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO, REALIZADA EM 28(VINTE E OITO) DE JANEIRO DE 2019.

Às 18 (dezoito) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos, do dia 28 (vinte e oito) do mês de janeiro do ano de 2019, iniciou-se a 814ª (octingentésima décima quarta) Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - Crea-GO, em sua sede, na Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário, em Goiânia/GO, sob a Presidência do Engenheiro Agrônomo Francisciano Antônio Silva de Almeida. Presentes os Conselheiros, Aquila Silva Levindo, Augusto César Gusmão Lima, Aureliano Ferreira Feitosa Júnior, Diogo Veloso Nunes Neto, Dolzonan da Cunha Mattos, Fabrício Ribeiro, Fernanda Lobo Macedo, Ítalo Augusto Milhomem Viana, João Batista Tibiriçá, José Martins de Oliveira, Lamartine Moreira Júnior, Luiz Eurípedes Ferreira Rosa, Luiz Flávio Nunes Rodrigues, Marcelo Bueno Fernandes, Márcio de Jesus Guimarães Resende, Marco Antônio Ribeiro, Milton Alves Ribeiro, Onilda Arantes Albuquerque, Paulo Roberto Lucas Viana, Ricardo Barbosa Ferreira, Ricardo Veiga, Ronaldo Lourenço Ferreira, Saulo Bruno Silveira e Souza, Selizângela Pereira de Rezende e Wanderlino Teixeira de Carvalho. Presentes os profissionais Edson Ponciano Tresvenzol, Soren Richardt Kall, Regina Lúcia de Deus, Rogério de Araújo Almeida, Gilmarcos de Carvalho Corrêa, Michell Macedo Alves, Marcel Willian Reis Sales, Bruno Botelho Saleh, Cristiane Rodrigues, Marco Aurélio Leite, Alexandre Garcês de Araújo, João Silveira Belém Júnior, Laura Bonifácio Guimarães, Petersonn Gomes Caparrosa Silva, Rômulo da Costa Delmondes, Adriano Borges de Oliveira, Jardel Lopes Pereira, José Eduardo Santos, André Vítor Boerner, Jovelino Raimundo de Lima Filho, Brenner dos Santos Palhares Pedrosa, Fernando Henrique Bezerra Azevedo, Thiago Moura de Moraes, Mércia Luccas Resende, Danilo Cezar Rodrigues, Marisa Pignataro de Sant' Anna, Ricardo Andrade Fernandes Faria, Alexandre Gomes de Souza, Joaquim Gonçalves de Souza Júnior, Mário Henrique Frota do Lago, Lucas Gomes Sevale e Renan Alves de Campos, todos indicados para a função de Conselheiro Regional. Presentes, também, os Conselheiros Federais Anníbal Lacerda Margon e o Suplente Conselheiro José Augusto de Toledo Filho. Presente, ainda, o Presidente do Sindicato dos Engenheiros no Estado de Goiás (SENGE), Engenheiro Eletricista Gerson Tertuliano, neste ato representando todas as entidades de classe que compõe o Regional; Presente, também, a Reitora Substituta do Instituto Federal de Goiás (IFG), Professora Adriana dos Reis Ferreira, neste ato representando todas as instituições de ensino que compõe o Regional. Presente, o Profissional Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho Jovanilson Faleiro de Freitas e por fim, presentes, as Coordenadoras Acadêmicas do Crea-GO jovem, Geovana Castro Xavier e Byanca Rodrigues Dourado. Por fim, presentes os servidores do Conselho Divino Terenço Xavier, Yorrana Katiúscia Tavares de Almeida, Sônia Maria Alves Lacerda, Zirley dos Reis Faleiro, Yhonara Maria Barboza Rocha, Talita Fátima Azevedo, Eliane Oliveira Ribeiro de Sousa, Victor Martins Siqueira Resende,

Kamilla Geanine Pires de Andrade, Eliel Divino de Oliveira, Walter Santana, Bárbara Torres Sacco, Rúbia Silva Tavares, Maria Norma Vieira Guimarães, Marcella de Almeida Castro, Luana Rodrigues Jayme, Denise Pereira de Castro, Beatriz Alves Silva, Augusto César Lisita, Dorisney Maria Cunha Costa e Brunno Henrique Pires Falcão. (...) Dando continuidade à pauta da Sessão Plenária, o Senhor Presidente informou que o próximo item seria a eleição e posse da diretoria do Regional. Disse aos conselheiros recém empossados que a diretoria é eleita todo ano com mandato iniciando na data da primeira sessão plenária do exercício e encerrando na primeira sessão plenária do próximo exercício. Informou, ainda, que a Mesa tem uma proposta de composição da nova diretoria, sendo os seguintes nomes: 1º Vice-Presidente: Ricardo Veiga; 2º Vice-Presidente Aquila Silva Levindo; 1º Secretário: Lamartine Moreira Júnior; 2ª Secretária: Mércia Luccas Resende; 1º Tesoureiro: Joaquim Gonçalves de Souza Júnior; 2ª Tesoureira: Onilda Arantes Albuquerque. Não havendo outra proposta pelo Plenário, colocou-se em votação a proposta de composição da nova diretoria do Conselho para o ano de 2019, conforme apresentada pela Mesa, a qual foi aprovada por maioria de votos, ficando assim constituída: 1º Vice-Presidente: Ricardo Veiga; 2º Vice-Presidente Aquila Silva Levindo; 1º Secretário: Lamartine Moreira Júnior; 2ª Secretária: Mércia Luccas Resende; 1º Tesoureiro: Joaquim Gonçalves de Souza Júnior; 2ª Tesoureira: Onilda Arantes Albuquerque. Favoravelmente votaram os conselheiros Adriano Borges de Oliveira, Alexandre Garcês de Araújo, Alexandre Gomes de Souza, André Vítor Boerner, Aquila Silva Levindo, Augusto César Gusmão Lima, Aureliano Ferreira Feitosa Júnior, Brenner dos Santos Palhares Pedrosa, Bruno Botelho Saleh, Cristiane Rodrigues, Diogo Veloso Nunes Neto, Dolzonan da Cunha Mattos, Edson Ponciano Tresvenzol, Fabrício Ribeiro, Fernando Henrique Bezerra Azevedo, Ítalo Augusto Milhomem Viana, Jardel Lopes Pereira, João Batista Tibiriçá, Joaquim Gonçalves de Souza Júnior, José Martins de Oliveira, Lamartine Moreira Júnior, Laura Bonifácio Guimarães, Lucas Gomes Sevale, Luiz Eurípedes Ferreira Rosa, Luiz Flávio Nunes Rodrigues, Marcelo Bueno Fernandes, Márcio de Jesus Guimarães Resende, Marco Antônio Ribeiro, Marisa Pignataro de Sant Anna, Mércia Luccas Resende, Michell Macedo Alves, Milton Alves Ribeiro, Onilda Arantes Albuquerque, Paulo Roberto Lucas Viana, Ricardo Barbosa Ferreira, Ricardo de Alcântara Ferreira, Ricardo Veiga, Rogério de Araújo Almeida, Ronaldo Lourenço Ferreira, Saulo Bruno Silveira e Souza, Selizângela Pereira de Rezende, Soren Richardt Kall e Wanderlino Teixeira de Carvalho. Absteve-se de votar o Conselheiro Petersonn Gomes Caparrosa Silva. Em seguida, o Senhor Presidente declarou eleita e empossada a nova diretoria, cujo mandato inicia-se nesta data, encerrando-se na primeira Sessão Plenária ordinária de 2020, ressalvado o caso de conclusão de mandato de conselheiro regional em 31 de dezembro de 2019. (...) Depois do que, nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos, declarou encerrada a Sessão às 22 (vinte e duas) horas e 07 (sete) minutos. Do que, para constar, eu, Conselheiro Lamartine Moreira Júnior, 1º Secretário, determinei a lavratura da presente Ata que depois de lida e achada conforme, será assinada por mim e pelo Senhor Presidente. Goiânia, 28 de janeiro de 2019.

CONFERE COM O ORIGINAL:

Goiânia, 28 de janeiro de 2019.

Eng. Agr. Francisco Antônio Silva de Almeida  
Presidente

Protocolo 115152

A empresa JOÃO LOURENÇO BORGES & CIA LTDA, CNPJ: 02.192.060/0001-89 - matriz, situada à Rua Tupaciguara nº. 49, Bairro Social, Itumbiara-GO, torna público que recebeu da AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, a Licença Ambiental de Operação n. 11/2019, vencimento 24/01/2023. CNAE: 47.44-0-99 - Comércio Varejista de Materiais de Construção em geral.

Protocolo 114851

EDIVAN JOSÉ DE QUEIROZ torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anicuns (SEMMA), a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas à Rua Benjamim Constant nº 376, Centro - Anicuns-GO.

Protocolo 114995



O Sr. Hélio Benício de Paiva Sobrinho, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão - SEMMAC, a Licença Ambiental Simplificada Protocolo 2018028572, para a atividade de Produção de Ovos - Galpão de postura, localizada na Rod. 506, KM 67, Fazenda Pouso Alegre, Zona Rural, Distrito de Santo Antônio do Rio Verde, município de Catalão - GO.

Protocolo 115000

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**ASTRO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** torna público que **REQUEREU** da SECIMA - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS - GO, a **LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO** para a atividade de coleta e armazenamento temporário de resíduos especiais no município de Mineiros/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 115017

A **JBJ AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.689.716/0001-15, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a **Licença Prévia** para Fábrica de Ração, em uma área de 2193,78 m², na Fazenda Floresta, município de Nazário - GO.

Protocolo 115019

A empresa **Concreta Britas LTDA**, inscrito no CNPJ: **04.394.591/0001-80**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, a **Renovação da Licença Ambiental de Operação**, de acordo com o **08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associados**, localizada no endereço Fazenda Santo Antônio das Lajes, s/nº, Rodovia GO - 139 km 14,4, Zona Rural, município de Caldas novas - GO.

Protocolo 115022

**NARDO IRACI DA CUNHA-ME**, inscrita no CNPJ: **07.063.443/0001-70**, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Renovação da Licença Ambiental de Funcionamento - LF, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Belém, esq. Com Rua Tocantins, Qd. 31, Lt. 03 e 04, Setor Anhanguera, município de Mutunópolis - GO.

Protocolo 115028

ERRATA DE AVISO DOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019  
A GOIÁS FOMENTO- Agência de Fomento de Goiás S/A, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 008/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no Aviso do Pregão Eletrônico nº 004/2019, publicado no dia 31 de janeiro de 2019, no Diário Oficial do Estado de Goiás e nos classificados do Jornal "O Popular", onde se lê: no dia Processo nº 2019.12.00425, Leia-se: Processo: 2018.12.004790. Obtenção de edital nos sites: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e <http://www.goiasfomento.com>. Informações: (062) 3216-4900. PREGOEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A, aos 10 dias do mês de janeiro de 2019. JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA - Pregoeiro.

Protocolo 115029

**ARMAZÉM BOA SAFRA LTDA.**, CNPJ 31.729.110/0001-12, torna público que requereu junto a Superintendência Municipal de Meio Ambiente-SEMMA de Morrinhos a Licença Ambiental de Instalação e Funcionamento de armazém para grãos, com área construída de 5.000,00 m², situado na Fazenda Córrego das Galinhas, Zona Rural - Morrinhos - GO.

Protocolo 115064

O EMPREENDIMENTO ARICEL COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, CNPJ NO. 33.548.504/0001-08, torna público que requereu

da Secretaria De Agricultura e Meio Ambiente do Município de Inhumas - GO, a renovação da Licença Ambiental De Operação, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com endereço na Avenida Antônio Moreira No. 1532, Setor Jardim Suíço, Inhumas - GO.

Protocolo 115097

A empresa **COMERCIAL REIS LTDA** inscrita no CNPJ **03.044.201/0014-01**. Torna a Público que **Recebeu** Junto AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara-GO a Licença Ambiental de Instalação (LI) nº005/2019 e a Licença Ambiental de Operação (LO) nº006/2019 válida até 15 de janeiro de 2023, para atividade comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-supermercados. Situada na Av.: João Paulo II, nº 19 Setor: Residencial Morada do Sol, CEP: 75.513-579, na cidade de Itumbiara - GO. Não foi realizado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 115131

**Adubos Araguaia Industria e Comercio Ltda, com CNPJ: 03.306.578/0012-11**, torna público que requereu a renovação de Licença de Funcionamento da SECIMA, Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos a Licença de Funcionamento: 245/2011, através do processo nº 10349/2010. Situada na Rua: R-2 Quadra 11-D, módulos: 27/55, Daia, Anápolis-GO. O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

Protocolo 115136

**Amigos Lanternagem e Pintura CNPJ 32.581.925/0001-60**, torna público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Caldas Novas - SEMMARH, a Licença Ambiental de Instalação e Operação para serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, localização na Av. das Acácias, End QD 10, LT 15, sala 1, n.º 120, Jardim dos Turistas, município de Caldas Novas - GO.

Protocolo 115137

**APARECIDO ALDEMIR COCARELLI CPF 306.219.848-68**, torna público que recebeu junto a a SEMMA- Secretaria Municipal de meio ambiente de Rio Verde - GO, a Licença de Instalação de empreendimento com atividade de "UBS - UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE SEMENTES", localizado na Fazenda Rio Verdinho da Barra Grande Rancho Queimado - Rod BR 060 KM 418 (17º48'17,8"S 51º13'5,84"O), Rio Verde -GO.

Protocolo 115138

**DANIEL DOS SANTOS LAMBLEM - ME, CNPJ: 05.056.519/0001-05**, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença de Funcionamento para fabricação de laticínios, sito à Fazenda São Jerônimo, s/n.º, Rod. Município Olaria do Anjico, Zona Rural, município de Itarumã- GO.

Protocolo 115140

**DANIEL DOS SANTOS LAMBLEM - ME, CNPJ: 05.056.519/0001-05**, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença de Instalação para fabricação de laticínios, sito à Fazenda São Jerônimo, s/n.º, Rod. Município Olaria do Anjico, Zona Rural, município de Itarumã- GO.

Protocolo 115141

**EUDES JODÉ DE LIMA, CPF: 517.134.461-20**, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Renovação da Licença de Funcionamento para Extração de Areia do Leito do Rio Claro na Fazenda São João do Retiro e Leito do Rio Claro, Zona Rural de Israelândia - GO.

Protocolo 115142

**IPIRANGA RECICLAGEM DE METAIS LTDA CNPJ 02.498.705/0002-97**, torna público que requereu junto a a SEMMA-





Secretaria Municipal de meio ambiente de Rio Verde - GO, a Licença de ampliação e renovação de licença de funcionamento do empreendimento com atividade de "Recuperação de sucatas de alumínio", localizado a Av. Marginal, Nº 2167, Qd 05 Lt 02 Galpão 01 sala 1 Setor Industrial - Rio Verde -GO.

Protocolo 115143

**MAGNABOSCO COMERCIO E TRANSPORTES, CNPJ: 75.813.923/0003-23**, torna público que requereu junto a SEMMA - Secretaria Municipal de meio ambiente de Rio Verde - GO, a renovação de licença de funcionamento do Posto de abastecimento com 2 tanques aéreos com capacidade de 30 m³, destinado ao abastecimento interno da frota, localizado a Via Secundária 08, SN Qd 07 Módulos 01 a 04 e 17 a 24- DARV- Rio Verde- GO.

Protocolo 115146

**Marcia Conceição Timo Machado EIRELI, sob o CNPJ 32.237.784/0001-62**, torna público que requereu da SEMMA de Mineiros a Licença Prévia -LP para seu futuro posto Revendedor de Combustíveis, localizado a ROD. BR 364. S/N, KM 302 a DIR 1KM, CEP:75.838-899, Zona Rural, Mineiros - GO.

Protocolo 115148

**SUPORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME SUPORT AMBIENTAL CPF/CNPJ: 14.188.302/0001-40**, torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, a Licença Ambiental de INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, para atividade CANTEIRO DE OBRAS PARA INSTALAÇÃO DE RAMAIS EM REDE SECA DE ESGOTO SANITÁRIO, localizada no endereço: RUA JERÔNIMO MARTINS Nº 550 VILA JARDIM RIO CLARO, Jataí - GO.

Protocolo 115149

**BIANCA AMORIM DE MELO CORREA**, CPF nº 038.477.811-97, situado na Rua B3 Qd.38 Lt.23, Itanhanga, Caldas Novas/Go, vem tornar público que recebeu junto a Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMMARH) de Caldas Novas a licença de instalação (LI) nº 086/2016.

Protocolo 114994

A empresa **A.F. RECICLY COMÉRCIO DE RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **31.089.963/0001-37**, torna público que **recebeu** da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, sob o processo nº. 75370417, à Licença Ambiental Simplificada - (LAS), sob nº. 340/2018, para as atividades de comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, localizado na Rua 16, Número 235, Quadra E, Lote 08, Setor Morais - Goiânia - Goiás.

Protocolo 115016

**HEBERT WALTER SCHLATTER**, torna público que requereu à **Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA** a LAO e LF para armazém de grão, sito à Fazenda São Marcos - ZR, Chapadão do Céu/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 115023

**BELA VISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, torna público que recebeu à **CONSED** a LAS n. 461/2018, válida até 21.12.2019 para comércio varejista de materiais para construção em geral, sito à Avenida Araguaia, nº 1323, Qd. 01, Lt. 1, Sala 1 - Setor Bela Vista, Município de Araguapaz, Itapuranga/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 115024

A Claro S/A Inscrita No CNPJ Nº 40.432.544/0436-28, Torna Público Que Requereu junto À Secretaria Municipal De Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos E Pesca De Pontalina, GO, A Licença Ambiental De Funcionamento Em Compartilhamento Com A QMC Telecom Do Brasil Cessão De Infraestrutura Ltda, Para A Atividade Telefonia Móvel Celular (ERB) Do Site GOPNN05, Localizada Rodovia GO-040, Km 2, Fazenda São Lourenço, Zona Rural, Pontalina, GO. Não Foi Determinado Estudo De Impacto Ambiental.

Protocolo 115039

A Claro S/A Inscrita No CNPJ Nº 40.432.544/0436-28, Torna Público Que Requereu junto À SAMARH Secretaria Municipal De Agricultura, Meio Ambiente E Recursos Hídricos De Piracanjuba, GO, Alicença Ambiental De Operação Em Compartilhamento Com A QMC Telecom Do Brasil Cessão De Infraestrutura Ltda, Para A Atividade Telefonia Móvel Celular (ERB) Do Site GOPJB08, Localizada Av. Getúlio Vargas, QD. 19, LT. 01 Setoraeroporto, Piracanjuba, GO. Não Foi Determinado Estudo De Impacto Ambiental.

Protocolo 115041

A Claro S/A Inscrita No CNPJ Nº 40.432.544/0436-28, Torna Público Que Requereu junto À Samarh Secretaria Municipal De Meio Ambiente De Hidrolândia, GO, A Licença Ambiental De Funcionamento Em Compartilhamento Com A Centennial Brasil Torres De Telecomunicações Ltda, Para A Atividade Telefonia Móvel Celular (ERB) Dosite GOHDD07, Localizada Rua 5, S/Nº, QD. 27, LT. 11 Garavelo Sul II, Hidrolândia, GO. Não Foi Determinado Estudo De Impacto Ambiental.

Protocolo 115042

A Claro S/A Inscrita No CNPJ Nº 40.432.544/0436-28, Torna Público Que Recebeu da SEMMA - Secretaria Do Meio Ambiente E Recursos Hídricos De Ipameri, GO, A Licença Ambiental Municipal De Operação - Lamo Nº 025/2019, Para A Atividade Telefonia Móvel Celular (ERB) Do Site GOIPM06, Localizada Rua Francisco Vaz Lopes, QD. 03, LT. 08, S/Nº, Bairro Village Sul, Ipameri, GO.

Protocolo 115043

**CROWN EMBALAGENS METÁLICAS DA AMAZÔNIA S/A**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - SEMMA, a **Licença Ambiental de Instalação - LI e Licença Ambiental de Funcionamento - LF** para atividade de Fabricação de Embalagens Metálicas, sito Rodovia BR 060, S/N, Km 377 - Conj. Fazenda Lage - Setor Industrial - Rio Verde - Go. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 115048

**César Augusto de Castro** CPF/MF: **464.076.931-87** torna público que REQUEREU da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos a Licença de Instalação de Sala de Ordenha Mecânica, sito na Fazenda Firmeza, Zona Rural, Município de Orizona/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 115058

**SEBASTIÃO RIBEIRO JUNIOR**, CNPJ: 01.379.825/0001-21 localizado na Av. Bernardo Sayão S/Nº - Jad. Paulista - Nova Glória - Goiás. Torna Público que Requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA a Licença de Instalação para Instalação de um novo tanque de combustível para o Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores.

Protocolo 115081

Biocenter Centro De Análises Clínicas Ltda-Me De Cnpj 04.452.992/0001-49, Torna Publico Que Está Requerendo A Secima A Licença De Instalação De Um Laboratório De Análises Clínicas, Que Tem Como Representante Donília Alves Barros, CPF 8937000058168, Localizado Na Cidade De Cachoeira Alta, Goiás, Rua Prefeito Viriato Cunha - 120, Bairro Centro, CEP 75870-000.

Protocolo 115091

Auto Posto Jardim Ingá Ltda, portador do CNPJ: 03.064.148/0001-88, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia-GO- SEMARH/LUZ, a Renovação da Licença de Funcionamento Para Posto de Combustível, localizado na Av. Pref. José Rodrigues dos Reis, Jardim Ingá, Luziânia-GO.

Protocolo 115117